



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**85ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**29/10/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10230005 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS LÂMPADAS HALÓGENAS (AMARELAS), POR LÂMPADAS EM LED, BEM COMO INSTALAR ESTRUTURA COMPLETA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM 02 (DOIS) POSTES, TODOS LOCALIZADOS NA GROTA DO ARROZ, NO BAIRRO DA CRUZ DAS ALMAS, (RUA G, CONJUNTO JARDIM BEIRA MAR, Nº. 59 - CEP. 57.038-166).	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280019 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) LOMBADA, NA RUA AURORA, NO BAIRRO DE JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10230004 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA, LOCALIZADA NA GROTA DA DO ARROZ, NO BAIRRO DA CRUZ DAS ALMAS, (RUA G, CONJUNTO JARDIM BEIRA MAR - CEP. 57.038-166).	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10230003 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PONTE, LOCALIZADA NA GROTA DA DO ARROZ, NO BAIRRO DA CRUZ DAS ALMAS, (RUA G, CONJUNTO JARDIM BEIRA MAR, Nº. 52 - CEP. 57.038-166).	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10230006 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITAÇÃO DE PODA DOS GALHOS DAS ÁRVORES, LOCALIZADO NA GROTA DA DO ARROZ, NO BAIRRO DA CRUZ DAS ALMAS, (RUA G, CONJUNTO JARDIM BEIRA MAR, Nº. 59 - CEP. 57.038-166)	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280020 / 2025	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA A EXECUÇÃO URGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DIÁRIA PARA A RETIRADA DO LIXO E ENTULHOS, LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, Nº. 30, NO BAIRRO DO PRADO, (PRÓXIMO A RUA FORMOSA)	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10240003 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO OU APLICAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA ENCOSTA LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO/GROTA SANTA ELENA - CHÁ DA JAQUEIRA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10240009 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PRAÇA PADRE CÍCERO, SITUADA NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280010 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA AVENIDA ERNESTO GOMES MARANHÃO, JATIÚCA.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10230040 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	SOLICITA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA COSNTRUÇÃO DE PRAÇA NO VILLAGE CAMPETE II	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10240007 / 2025	VEREADOR LUCIANO MARINHO	SOLICITA INSTALAÇÃO DE BANHEIRO AUTOLIMPANTE NA PRAÇA ESCRITOR GRACILIANO RAMOS, NO GRACILIANO RAMOS, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10240002 / 2025	VEREADOR NETO ANDRADE	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270015 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA DO RAFAEL, NA DESCIDA DA RUA AUGUSTO TENÓRIO, PRÓXIMO A ESCOLA WILLAMES FREIRE E O BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270011 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , PRÓXIMA AO BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270014 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA DO RAFAEL, NA DESCIDA DA RUA AUGUSTO TENÓRIO, PRÓXIMO A ESCOLA WILLAMES FREIRE E O BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**85ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**29/10/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270013 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE 01 QUEBRA - MOLAS NA RUA NOVA, NÚMERO 408, PRÓXIMO AO BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270012 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE 01 QUEBRA - MOLAS NA RUA NOVA, NÚMERO 16, PRÓXIMO AO BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280024 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE, LOCALIZADO NO BAIRRO FAROL, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280023 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA MN, NO BAIRRO JACINTINHO, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10280022 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A RETIRADA DE RESTOS DE OBRA, CAPINA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA RUA M, LOCALIZADA NO BAIRRO JACINTINHO, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260002 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260009 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA Y, LOTEAMENTO VIDA NOVA, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260005 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE NA TRAVESSA PEDRO SANTANA, NO BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260012 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA DA RUA SÃO JOSÉ NA GROTA DA ALEGRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260008 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA ANALISE TÉCNICA PARA SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO NA ROTATORIA DA AVENIDA GRAND JARDIM, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260015 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO CONJUNTO CAMBU, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260004 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA REESTRUTURAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA TRAVESSA PEDRO SANTANA, NO BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260011 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO RESIDENCIAL TOCATINS, NO BAIRRO RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260007 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA RECAPEAMENTO DA RUA PAULO HENRIQUE MENDES, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260014 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA HORIZONTAL DA AVENIDA FERNANDES LIMA.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260003 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA REPAROS NA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO FEITOSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260010 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VISTA ATLÂNTICA, NO BAIRRO FEITOSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260006 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA TRAVESSA PAU D'ARCO, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10260013 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA C 3, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**85ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**29/10/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
35	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10290014 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, PELAS RECENTES OPERAÇÕES DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 10270016 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PROFERIDAS EM COLETIVA DE IMPRENSA REALIZADA EM JACARTA, CAPITAL DA INDONÉSIA, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, QUANDO AFIRMOU QUE “OS TRAFICANTES DE DROGAS SÃO VÍTIMAS DOS USUÁRIOS”.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2025	PROCESSO WEB Nº 05260089 / 2025	PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
38	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2025	PROCESSO WEB Nº 07070012 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
39	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/2025	PROCESSO WEB Nº 06030069 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar a substituição de todas as lâmpadas halógenas (amarelas), por lâmpadas em led, bem como instalar estrutura completa de iluminação pública em LED em 02 (dois) postes, todos localizados na GROTA DA DO ARROZ, no bairro da Cruz das Almas, (Rua G, Conjunto Jardim Beira Mar, nº. 59 - CEP. 57.038-166), nesta capital.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de substituição das luminárias existentes, atualmente equipadas com lâmpadas convencionais (amarelas) de baixa eficiência luminosa, por luminárias de tecnologia LED, que oferecem maior potência, melhor qualidade de iluminação e significativa economia de energia — resultando, portanto, em redução de custos aos cofres públicos.

A deficiência das luminárias atuais tem causado iluminação insuficiente e, em diversos pontos, precária, comprometendo a visibilidade e a sensação de segurança dos



## CÂMARA Municipal de Maceió

### GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

moradores. As luminárias em LED, além de apresentarem maior durabilidade e eficiência, proporcionam iluminação mais clara e uniforme, beneficiando todo o residencial.

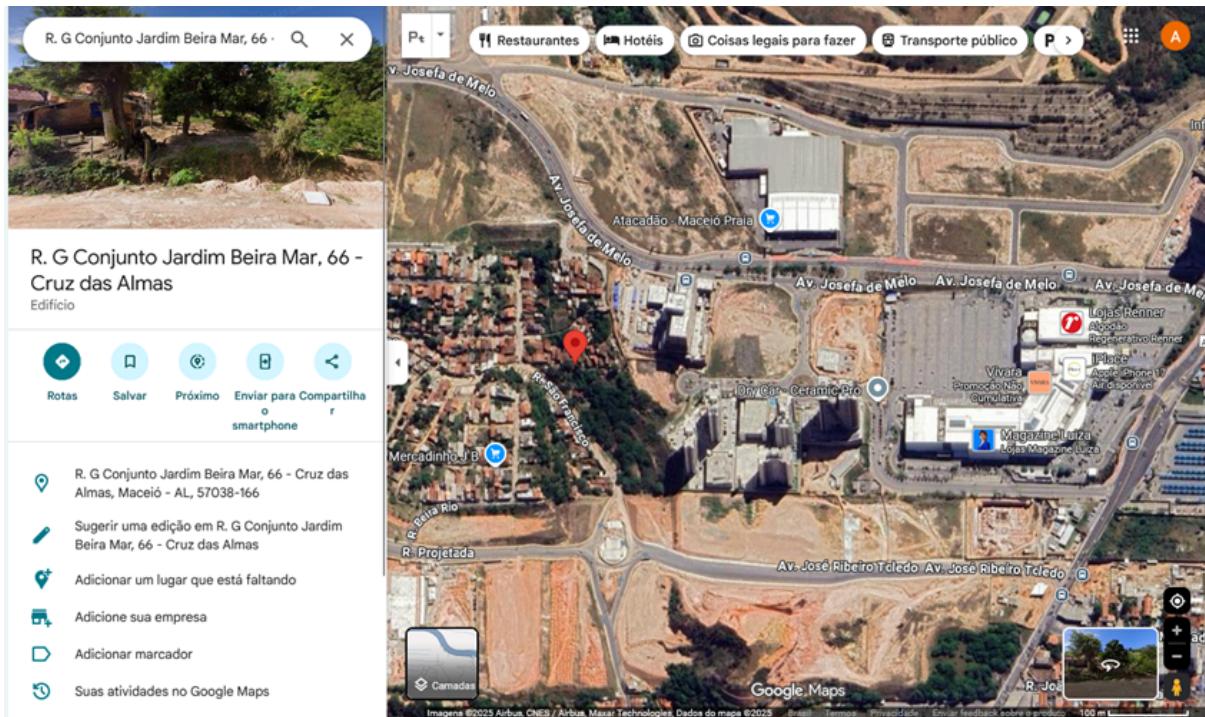
Trata-se de uma medida simples, de caráter corretivo, mas de grande impacto, que visa aprimorar a infraestrutura de iluminação pública, reforçar a segurança da comunidade e elevar a qualidade de vida dos moradores da região.

O atendimento a essa demanda reflete o compromisso do Poder Público com a conservação e o aprimoramento dos espaços públicos, garantindo um ambiente mais seguro, eficiente e acolhedor para todos.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2025.

### CAIO BEBETO Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

### INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de realizar a **implantação de 01 (uma) lombada, na Rua Aurora, no bairro de Jacintinho, CEP: 57040-210, nesta capital.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender à solicitação dos moradores da Rua Aurora, no bairro Jacintinho, com o objetivo de garantir maior segurança viária para residentes, pedestres e condutores que trafegam pela localidade.

A reivindicação fundamenta-se no excesso de velocidade praticado por alguns motoristas, o que expõe pedestres, ciclistas e demais usuários da via a riscos constantes — especialmente crianças e idosos. Ressalta-se que, conforme fotografias em anexo, a via em questão é bastante estreita, o que agrava o risco de acidentes, sobretudo quando motoristas trafegam em inobservância ao dever de cuidado, com velocidade inapropriada. Outro fator que causa preocupação aos moradores, como se observa das imagens, é a ausência de recuo das residências em relação à via, de maneira que um acidente em alta velocidade pode, facilmente, resultar em dano ao patrimônio dos maceioenses que lá residem.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**

Por essas razões, é imprescindível que sejam realizados estudos técnicos e, na sequência, implantada 1 (uma) lombada, conforme as normas vigentes. A instalação contribuirá significativamente para a redução da velocidade, proporcionando mais segurança aos moradores e transeuntes. Cumpre destacar que a implantação de dispositivos de controle viário é competência do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Dessa forma, a presente proposição busca atender a uma demanda legítima da comunidade, reafirmando o compromisso com a preservação da vida, a valorização do espaço urbano e a promoção de um trânsito mais seguro e responsável.

Por fim, solicito a apreciação e o devido encaminhamento desta Indicação ao setor competente, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de outubro de 2025.

**CAIO BEBETO**  
Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

### INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar em caráter de urgência a recuperação da escadaria, localizada na GROTA DA DO ARROZ, no bairro da Cruz das Almas, (Rua G, Conjunto Jardim Beira Mar - CEP. 57.038-166), nesta capital.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a recuperação da escadaria localizada na Grota do Arroz, medida necessária para garantir segurança, acessibilidade e dignidade aos moradores da comunidade, que utilizam o local como principal via de circulação entre os diferentes níveis da grota.

Atualmente, a escadaria encontra-se em estado precário de conservação, com degraus danificados, ausência de corrimãos e trechos comprometidos pela ação do tempo e das chuvas, o que representa risco constante de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Além disso, em períodos de chuva, a água escoa pela escadaria e invade as residências, obrigando diversas famílias a abandonarem temporariamente seus lares, situação que agrava ainda mais a vulnerabilidade dos moradores.

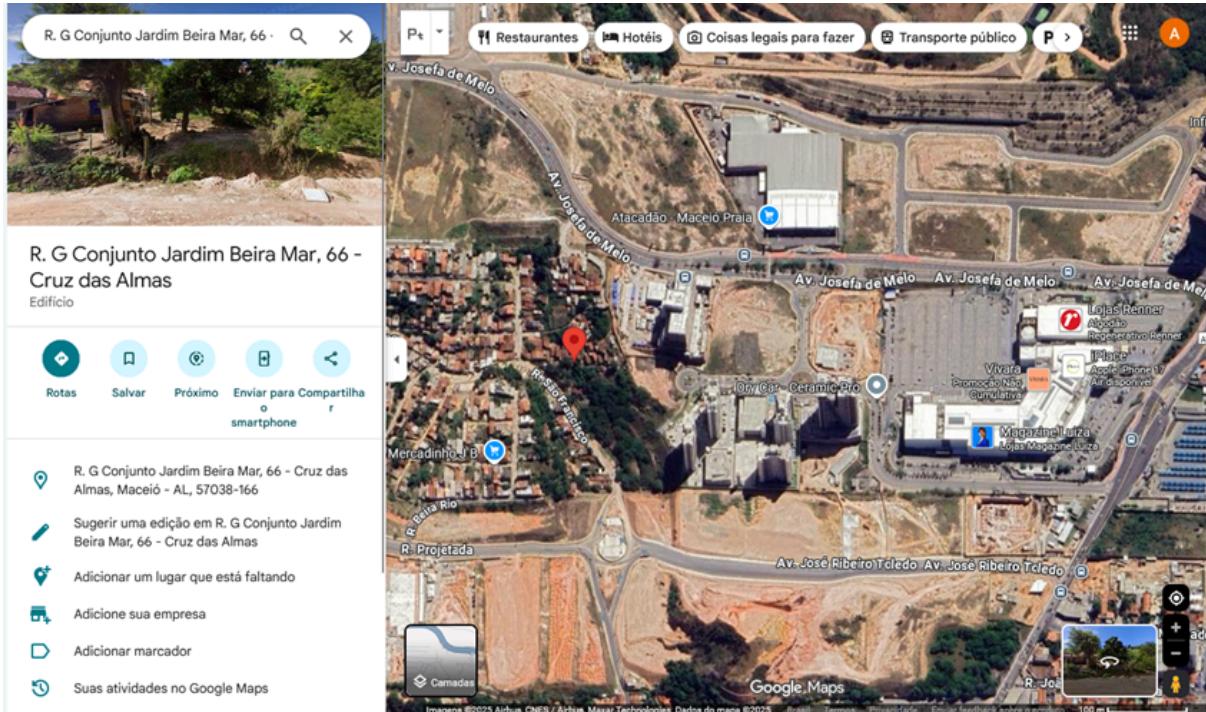
A realização imediata das obras de recuperação é essencial para assegurar o direito de ir e vir da população, melhorar a infraestrutura urbana da região e prevenir acidentes que possam comprometer a integridade física dos usuários.

**Trata-se, portanto, de uma ação de caráter urgente** e de interesse público, que promoverá mais segurança, qualidade de vida e bem-estar à comunidade da Grotinha da Moenda.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2025.

**CAIO BEBETO**  
Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

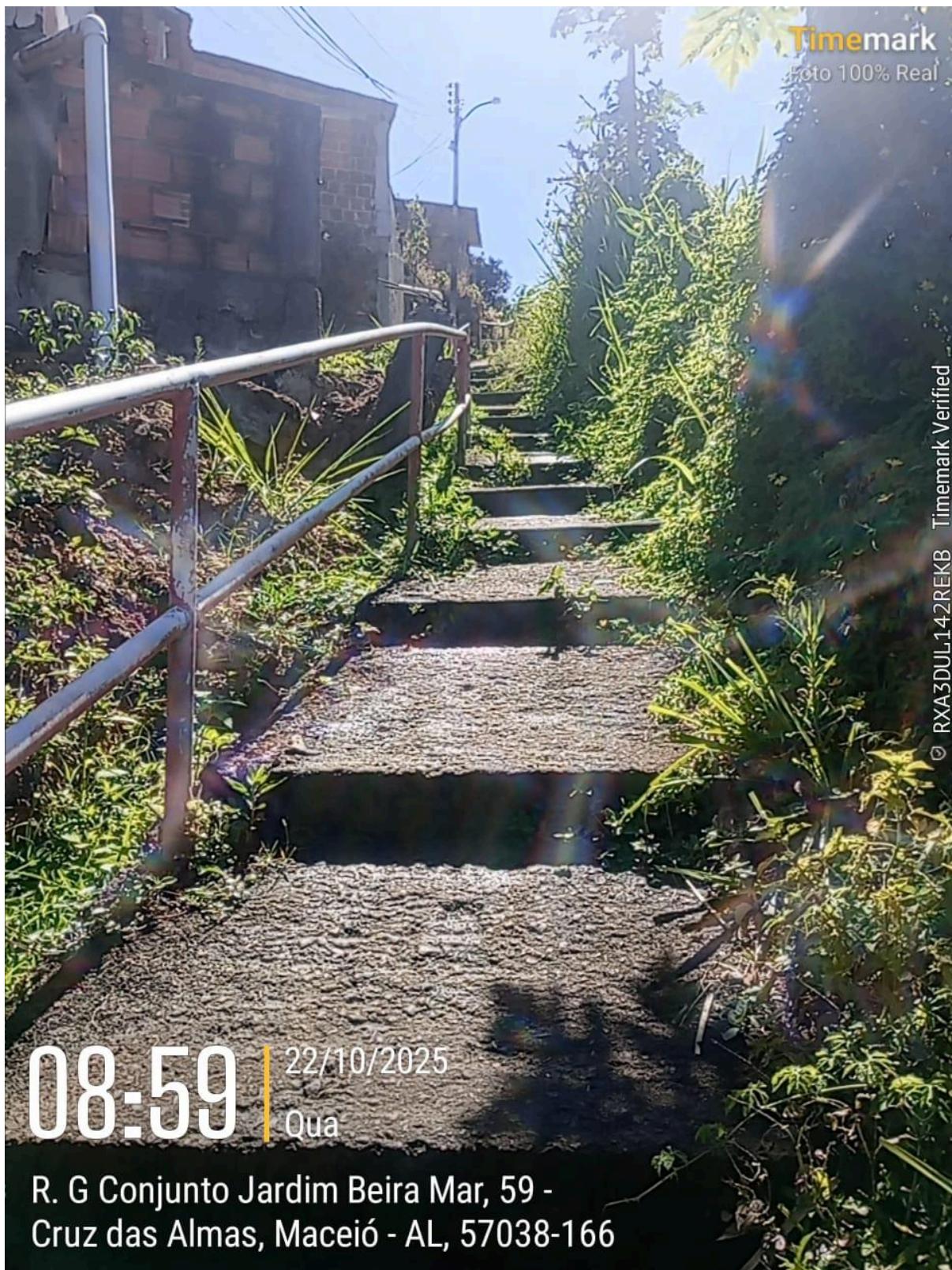
**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**



08:59 | 22/10/2025  
Qua

R. G Conjunto Jardim Beira Mar, 59 -  
Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-166



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**



**09:05** | 22/10/2025  
Qua

R. G Conjunto Jardim Beira Mar, 66 -  
Cruz das Almas, Maceió - AL, 57038-166



## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar a construção de GUARDA-CORPO NA PONTE, localizada na GROTA DA DO ARROZ, no bairro da Cruz das Almas, (Rua G, Conjunto Jardim Beira Mar, nº. 52 - CEP. 57.038-166), nesta capital.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a construção de um guarda-corpo na ponte localizada na Grotinha do Arroz, em razão dos constantes acidentes registrados na região.

Atualmente, a ponte encontra-se sem qualquer tipo de proteção lateral, o que representa um grave risco à segurança de pedestres, ciclistas e demais transeuntes que utilizam o local diariamente.

A instalação imediata do guarda-corpo é medida essencial para garantir o direito de ir e vir com segurança, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e a prevenção de acidentes que possam colocar em risco a integridade física dos moradores.

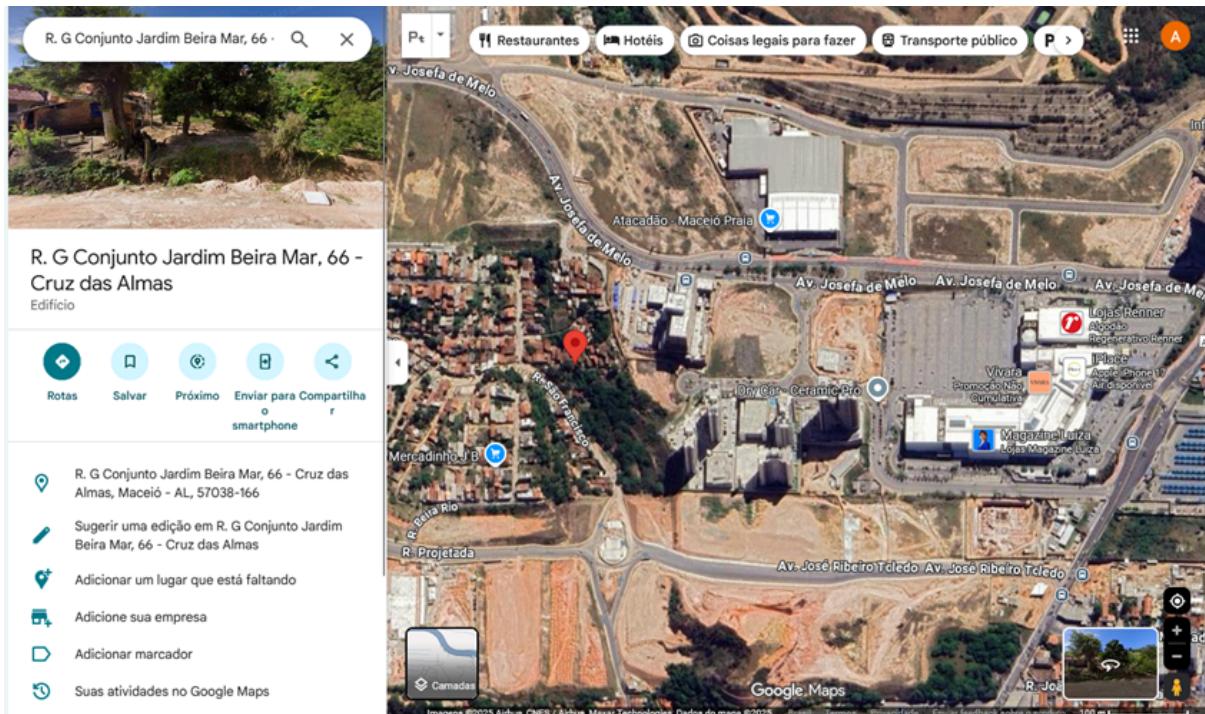
## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

**Trata-se, portanto, de uma ação de caráter urgente** e de evidente interesse público, que proporcionará mais segurança, qualidade de vida e tranquilidade à comunidade da Grotinha do Arroz.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2025.

**CAIO BEBETO**  
Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**

## **PONTE (SEM GUARDA-CORPO)**





## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar a poda dos galhos das árvores, localizado na GROTA DA DO ARROZ, no bairro da Cruz das Almas, (Rua G, Conjunto Jardim Beira Mar, nº. 59 - CEP. 57.038-166),** nesta capital.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de pedestres, motoristas e dos imóveis situados nas proximidades, tendo em vista que os galhos da árvore estão avançando sobre a rede elétrica, representando risco de acidentes, curto-circuitos e danos materiais.

A adoção imediata das medidas necessárias para a poda e manutenção adequada da árvore é uma ação preventiva, de baixo custo e grande relevância, que contribui para a segurança da população, a preservação da arborização urbana e o bom funcionamento da rede elétrica.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

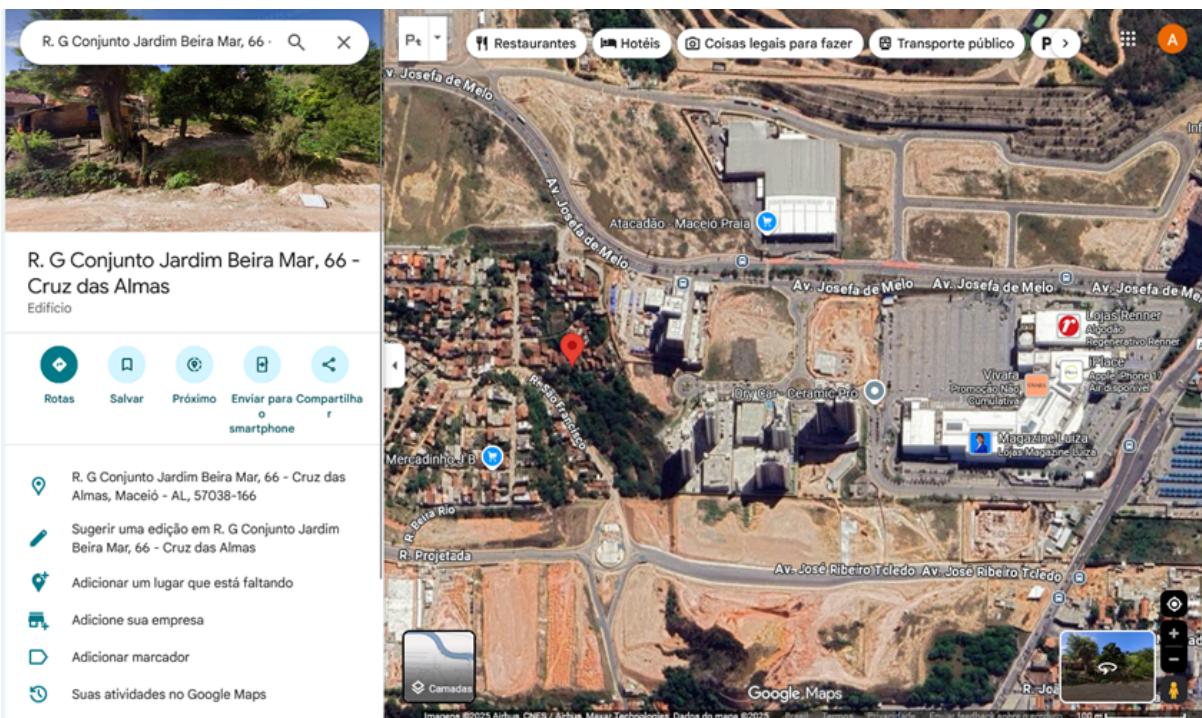


## CÂMARA Municipal de Maceió

### GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 2025.

### CAIO BEBETO Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_\_/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **realizar urgentemente a execução de serviços de Limpeza Urbana Diária para a retirada do lixo e entulhos, localizado na Rua 1º de Maio, nº. 30, no bairro do Prado, (Próximo a Rua Formosa), nesta capital.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ressaltar a necessidade urgente de execução de serviços de Limpeza Urbana Diária na Rua 1º de Maio, nº 30, no Bairro do Prado, em frente ao referido número e nas proximidades da Rua Formosa.

Considerando o visível acúmulo de lixo, destroços e entulhos na localidade mencionada, que vem causando transtornos à população.

Considerando a ausência de manutenção periódica dos serviços de limpeza urbana, o que compromete a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores, provocando mau cheiro, proliferação de insetos, presença de ratos, baratas, urubus e outros animais peçonhentos, além de aumentar o risco de doenças.

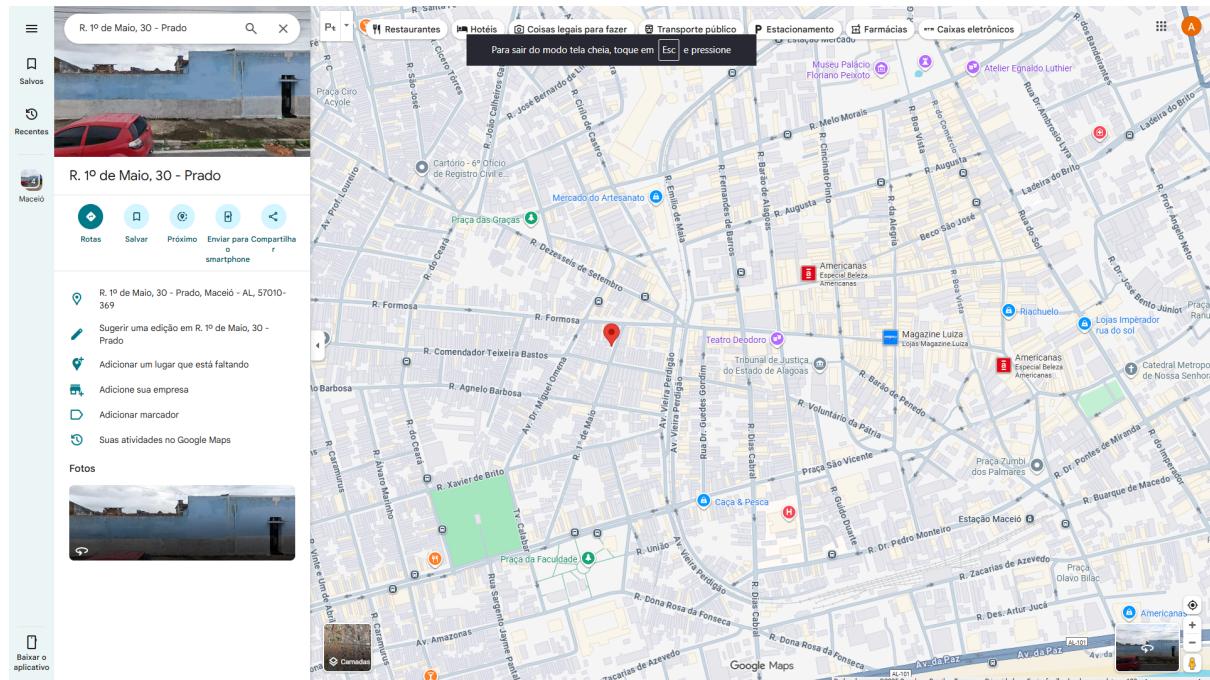
## GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Considerando ainda que é dever do Poder Executivo Municipal garantir a limpeza, conservação e manutenção das vias e logradouros públicos, conforme previsto na legislação municipal.

Diante do exposto, indica-se ao Executivo Municipal a adoção de providências imediatas para a realização da Limpeza Urbana Diária na Rua 1º de Maio, com a retirada de lixo, entulhos e destroços, assegurando melhores condições de higiene, saúde e bem-estar aos moradores e frequentadores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de outubro de 2025.

**CAIO BEBETO**  
Vereador





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA  
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180**

**INDICAÇÃO N° 284/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Lívio Lima Fontenelle Filho, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para cumprir as devidas providências:

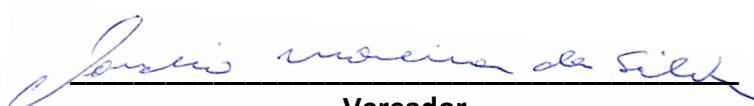
**“CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO OU APLICAÇÃO DE UMA GEOMANTA NA ENCOSTA LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO/GROTA SANTA ELENA – CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ – AL.”**

**JUSTIFICATIVA**

Venho, através da presente indicação, solicitar ao Chefe do Executivo que autorize a construir muro de contenção ou aplicação de uma geomanta, também conhecido como muro de arrimo ou de sustentação. Conforme fotos em anexo, por varios anos, o referido local encontra-se em péssimas condições, ocasionando insegurança e desconforto aos moradores e também a qualquer pessoa que visitem a mencionada comunidade. Sabedor da preocupação do Excelentíssimo Prefeito com a segurança e bem-estar de nossos Municípios, é que ratifico minha indicação. Solicitamos que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

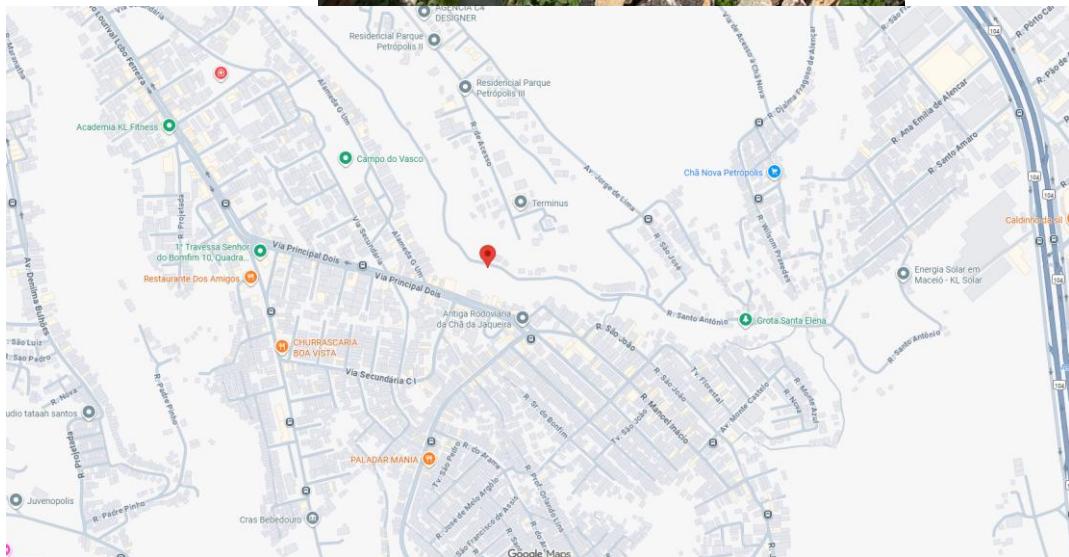
Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 24 de outubro de 2025.

  
Vereador  
**CLÁUDIO MORERIA DA SILVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA**  
**RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 133/2025**

Maceió/AL, 24 de outubro de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Rodrigo Santos Cunha, **Solicita a recuperação estrutural da praça padre cícero, situada no bairro do vergel do lago, CEP: 57017-540.**

A referida praça, apesar de ter sido reformada, atualmente está com alguns problemas que são: brinquedos infantis danificados, alambrado rompido, piso externo desgastado, falhas de acessibilidade e deterioração que afastam crianças, moradores e frequentadores do local. Ao permitir que tais falhas permaneçam, estamos comprometendo não apenas a integridade física de quem a utiliza, mas também o propósito fundamental de um espaço público: o de acolher, integrar e promover qualidade de vida.

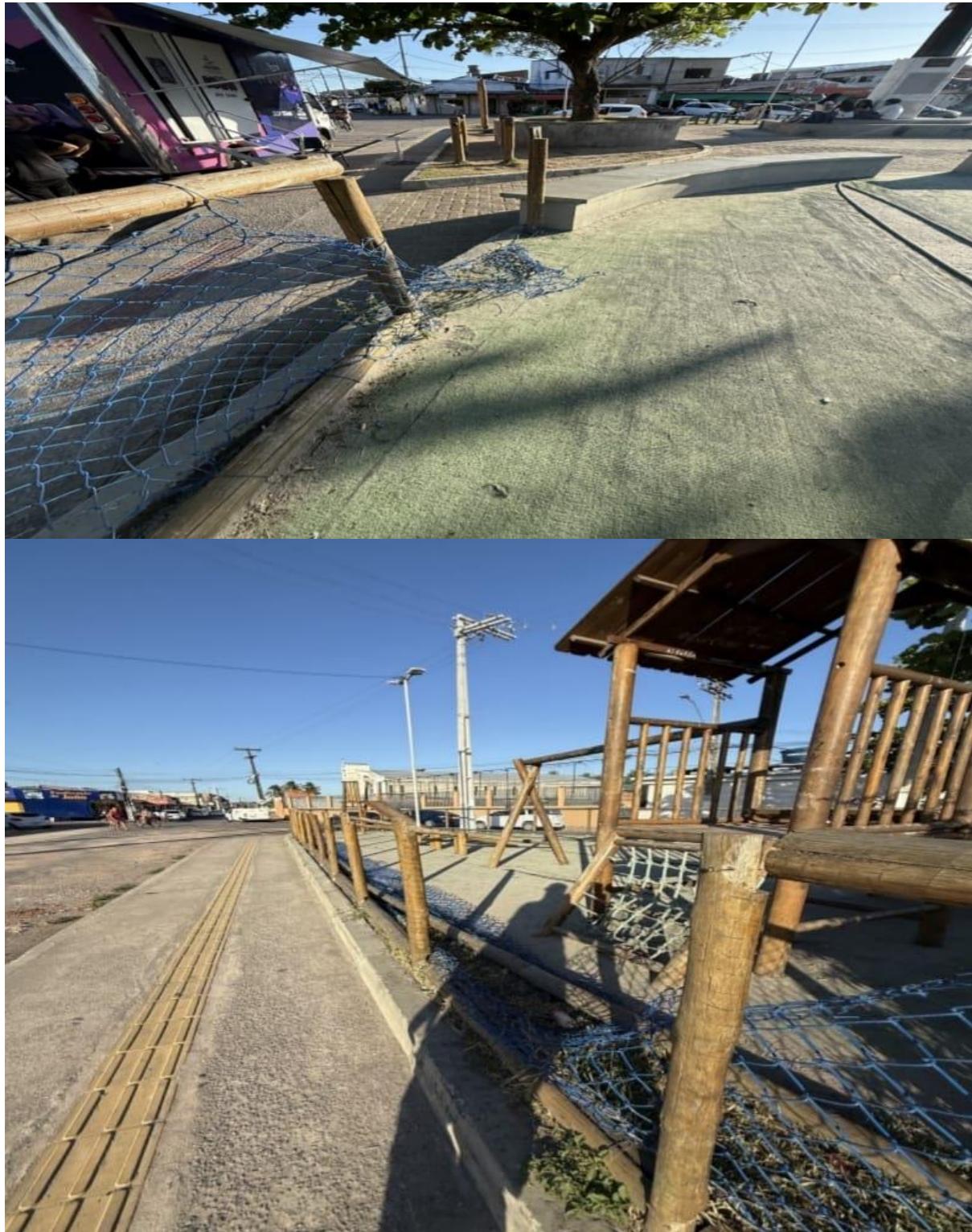
A importância da praça para o bairro do Vergel do Lago é evidente. Trata-se de um local de convívio para famílias, crianças, pessoas da terceira idade; um ponto de encontro, lazer e socialização. Quando o equipamento público se encontra deteriorado, ele deixa de cumprir sua missão e passa a constituir risco e desestímulo à comunidade.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**ANEXO:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_DE**  
**\_\_\_\_\_ DE 2025.**

A handwritten signature in blue ink that reads "WDBNM".

**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL  
**INDICAÇÃO Nº 134/2025**

Maceió/AL, 28 de outubro de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Presidente da Autarquia municipal de desenvolvimento sustentável e limpeza urbana, o Senhor Moacir Teófilo Neto, **Solicitando os serviços de limpeza e remoção de entulhos na avenida Ernesto Gomes maranhão, jatiúca, CEP 57036860.**

Os serviços de limpeza e remoção de entulhos são essenciais para a preservação da saúde pública e a manutenção da qualidade de vida nas cidades. Deste modo, investir nesses serviços é garantir uma cidade mais limpa, segura e sustentável, além de promover o bem-estar coletivo e o respeito ao espaço público.

A limpeza regular das vias e espaços públicos evita a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas, que encontram abrigo e alimento em ambientes sujos.

Além disso, a capinação impede o crescimento descontrolado de vegetação, que pode ocultar focos de infestação, dificultar a visibilidade no trânsito e comprometer a segurança de pedestres.

A remoção de entulhos, por sua vez, contribui para a organização e estética urbana, prevenindo o descarte irregular de resíduos que prejudicam o meio ambiente e podem obstruir sistemas de drenagem, causando alagamentos.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL  
ANEXO:**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 17/2025**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao senhor Prefeito, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, solicitando desapropriação de área na Rua Benedito Calaça Loureiro, no Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária, para construção de uma praça.

**Justificativa:**

O Village Campestre II tem grande área territorial que foi loteada e ocupada completamente sem que fosse observada a necessidade de preservar áreas de equipamentos comunitários destinadas ao convívio social, lazer e bem-estar da população, de modo que não há áreas públicas para construção de uma praça naquela comunidade.

Essa é uma necessidade da comunidade que há muito tempo não comprehende o porquê de, apesar de tantas entregas de praças em outras comunidades, a população do Village II convive com a incerteza se um dia terão uma praça.

Contamos com a sensibilidade social e política do prefeito JHC para encaminhar as providências administrativas necessárias para o atendimento do pedido ora formulado, a fim de que a população do Village Campestre II possa sonhar com o momento em que também serão contempladas com uma praça.

Maceió, 23 de outubro de 2025

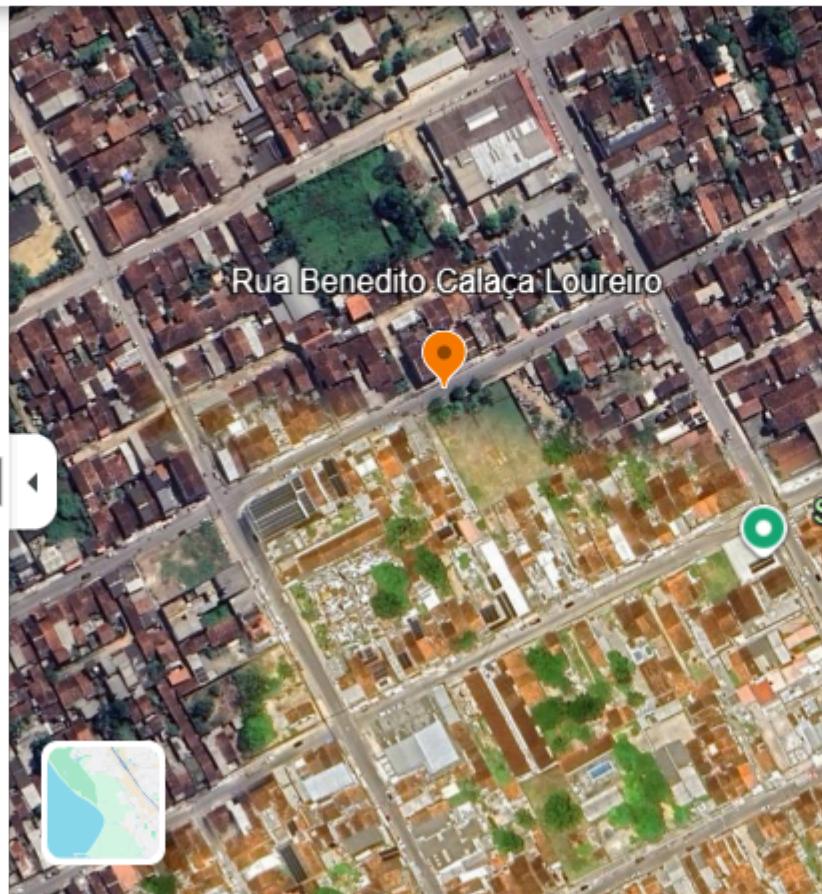
**Luciano Marinho  
Vereador**

Mapa sem título  Salvo no dispositivo[Arquivo](#) [Editar](#) [Visualizar](#) [Adicionar](#) [Ferramentas](#) [Ajuda](#)

Pesquisar no Google Earth

Conteúdo do mapa + ⋮

Rua Benedito Calaça Loureiro



Google

100%

[Atribuição de dados](#)



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO MARINHO

**INDICAÇÃO Nº 18/2025**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente indicação, para, após audiência do plenário, ser encaminhada ao senhor Prefeito, com cópia para Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, solicitando instalação de banheiro autolimpante na praça Escritor Graciliano Ramos, localizada no Graciliano Ramos, no bairro Cidade Universitária.

**Justificativa:**

Com a reforma da praça aumentou significativamente o fluxo de pessoas, muitas de comunidades mais afastadas, o que aumentou, também, a demanda por banheiro. Como o banheiro autolimpante nos parece de mais fácil instalação e manutenção, sugerimos a colocação desse tipo de equipamento para servir a população.

Maceió, 24 de outubro de 2025

**Luciano Marinho  
Vereador**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

**Indicação nº18/2025 – GVNA**

**“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

O Vereador abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, muito respeitosamente, até Vossa Excelência, SOLICITA, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JHC**, e ao Diretor Presidente de Departamento Municipal Transportes e Trânsito, **DMTT**, André Santos de Alcântara Costa, no sentido de que seja realizada a implantação de uma faixa de pedestre elevada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, na Orla de Cruz das Almas.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo garantir mais segurança aos pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam diariamente esta via.

A implantação de uma faixa de pedestre elevada contribui para a redução da velocidade dos veículos, além de aumentar a visibilidade e o respeito à travessia, prevenindo acidentes e promovendo uma mobilidade urbana mais humana e acessível.

A solicitação atende a pedidos de moradores e comerciantes locais, que relatam a necessidade urgente de uma intervenção que priorize a segurança viária e o fluxo ordenado de pedestres.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

Dante do exposto, solicito o pronto atendimento desta indicação, em prol da segurança e da qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 23 de outubro de 2025.



**NETO ANDRADE**  
VEREADOR



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

## **ANEXOS**



**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL**  
**Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

### MODELO REFERÊNCIA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO Nº 406/2025/GVTD**

Maceió, 27 de Outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO Nº 0405/2025**  
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA  
ESCADARIA DE ACESSO A GROTA DO  
RAFAEL, NA DESCIDA DA RUA  
AUGUSTO TENÓRIO, PRÓXIMO A  
ESCOLA WILLAMES FREIRE E O  
BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA  
MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Pavimentação e Construção de Escadaria de acesso a Grotas do Rafael, na descida da Rua Augusto Tenório, próximo ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar no Bairro Jacintinho.

Considerando que a referida Travessa mencionada acima encontra-se sem pavimentação, necessitando da construção de uma escadaria, Travessa com alagamentos, deteriorada, com buracos, desnivelamentos e imperfeições, inviabilizando um trânsito seguro.

Considerando ainda ser a pavimentação uma alternativa mais econômica do que reconstruir a via inteira.

Considerando que a pavimentação da referida rua vai melhorar a qualidade de vida da população e de quem visita o local, tornando a via adequada para o trânsito , melhorando a mobilidade urbana, mister se faz providências imediatas pelo executivo municipal para a pavimentação e construção de escadaria da Rua mencionada acima no bairro Jacintinho.



**THALES DINIZ**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO Nº 402/2025/GVTD**

Maceió, 27 de Outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO Nº 0401/2025**  
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE , PRÓXIMA AO  
BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA  
MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.  
BAIRRO SANTOS DUMONT.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma Unidade Básica de Saúde , próxima ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar no Bairro Jacintinho.

Considerando o alto índice populacional do Bairro Jacintinho e considerando ainda o aumento populacional da Grotão do Rafael e demais Grotões circunvizinhos do bairro em referência..

Considerando ainda ser dever do Executivo Municipal promover condições estruturais para promoção de uma saúde pública de qualidade, mister se faz providências urgentes para a Construção da Unidade Básica de Saúde supra citada acima no Bairro Jacintinho.

**THALES DINIZ**

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO Nº 405/2025/GVTD**

Maceió, 27 de Outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO Nº 0404/2025**  
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED  
NA ESCADARIA DE ACESSO A GROTA  
DO RAFAEL, NA DESCIDA DA RUA  
AUGUSTO TENÓRIO, PRÓXIMO A  
ESCOLA WILLAMES FREIRE E O  
BATALHÃO DE EVENTOS DA POLÍCIA  
MILITAR, NO BAIRRO JACINTINHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - **ILIUMNA**. na pessoa do Sr. Gutemberg de Melo Bezerra , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Instalação de Iluminação de Led da Escadaria de acesso a Grotas do Rafael, na descida da Rua Augusto Tenório, próximo a Escola Willames Freire e ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar , no Bairro Jacintinho.

Considerando que a referida Escadaria está às escuras , sem iluminação pública adequada para garantir a segurança pública da comunidade.

Considerando ainda ser dever do Executivo Municipal instalar iluminação pública nos bairros , garantindo a segurança da população,mister se faz providências imediatas pelo executivo municipal para instalação de iluminação de led na referida localidade no Bairro Jacintinho

**THALES DINIZ**

Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



## OFÍCIO N°404/2025/GVT

Maceió, 27 de Outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor**

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

### INDICAÇÃO N° 0403/2025

GVT/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO  
A CONSTRUÇÃO DE 01 QUEBRA -  
MOLAS NA RUA NOVA, NÚMERO  
408, PRÓXIMO AO BATALHÃO DE  
EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR,  
NO BAIRRO JACINTINHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

### STIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de 01 Quebra - Molas na Rua NOVA, número 408, próximo ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar , no Bairro Jacintinho.

Considerando que a referida rua tem um alto fluxo de veículos e pedestres circulando ao longo da Rua e precisando realizar a travessia de pedestres para o outro lado da referida rua.

Considerando a inexistência de placa de sinalização de Reduza Velocidade e ainda a inexistência de quebra molas no local .

Considerando ainda o alto índice de acidentes envolvendo pedestres, automóveis, animais, motos, bicicletas e carroças na referida rua.

A presente indicação objetiva promover a mobilidade urbana com eficácia, segurança, eficiência, além de prevenir acidentes, reduzindo a velocidade de veículos, principalmente motos, mister se faz a construção de 01 Quebra Molas na rua supra citada acima no Bairro Jacintinho.



**THALES DINIZ**  
**Vereador**



## OFÍCIO N°403/2025/GVT

Maceió, 27 de Outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor**

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

### INDICAÇÃO N° 0402/2025

GVT/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO  
A CONSTRUÇÃO DE 01 QUEBRA -  
MOLAS NA RUA NOVA, NÚMERO  
16, PRÓXIMO AO BATALHÃO DE  
EVENTOS DA POLÍCIA MILITAR,  
NO BAIRRO JACINTINHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

### STIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de 01 Quebra - Molas na Rua NOVA, número 16, próximo ao Batalhão de Eventos da Polícia Militar , no Bairro Jacintinho.

Considerando que a referida rua tem um alto fluxo de veículos e pedestres circulando ao longo da Rua e precisando realizar a travessia de pedestres para o outro lado da referida rua.

Considerando a inexistência de placa de sinalização de Reduza Velocidade e ainda a inexistência de quebra molas no local .

Considerando ainda o alto índice de acidentes envolvendo pedestres, automóveis, animais, motos, bicicletas e carroças na referida rua.

A presente indicação objetiva promover a mobilidade urbana com eficácia, segurança, eficiência, além de prevenir acidentes, reduzindo a velocidade de veículos, principalmente motos , mister se faz a construção de 01 Quebra Molas na rua supra citada acima no Bairro Jacintinho.



**THALES DINIZ**  
**Vereador**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

**INDICAÇÃO N° 248/2025 – GVT**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **MOACIR TEÓFILO NETO – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE, LOCALIZADO NO BAIRRO FAROL, EM MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção geral e capinação do canteiro central da Avenida Aristeu de Andrade, nas proximidades dos números **355 e 483**, no bairro Farol, que apresenta acúmulo de vegetação e sujeira, conforme registros fotográficos anexos.

A falta de capinação e limpeza compromete o aspecto urbano e a segurança de pedestres e motoristas, além de favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

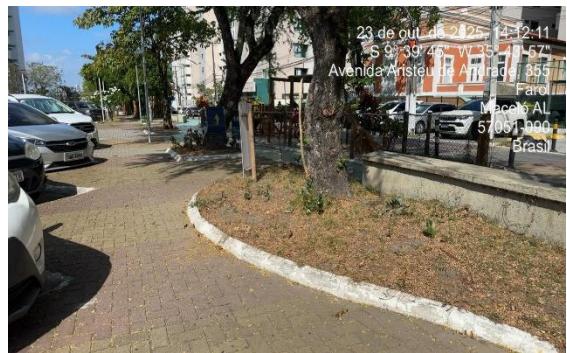
Portanto, trata-se de uma ação simples, de baixo custo e grande relevância social, que visa garantir melhores condições de conservação, higiene e segurança para os moradores e frequentadores da região.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de outubro de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**

**Vereador**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

**INDICAÇÃO N° 247/2025 – GVT**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **MOACIR TEÓFILO NETO – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, para que sejam adotadas as providencias cabíveis no sentido de:

**REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADAS NA RUA MN, NO BAIRRO JACINTINHO, EM MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção e limpeza das galerias pluviais que se encontram parcialmente obstruídas por resíduos e sedimentos, conforme registros fotográficos anexos.

A falta de limpeza adequada tem causado acúmulo de água durante as chuvas, aumentando o risco de alagamentos e proliferação de insetos, além de comprometer a drenagem e a segurança dos moradores.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Portanto, trata-se de uma medida preventiva e essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de escoamento pluvial, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, segurança e bem-estar da população local.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de outubro de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**

**Vereador**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

**INDICAÇÃO N° 246/2025 – GVT**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (JHC)**, com cópia ao Senhor **MOACIR TEÓFILO NETO – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR A RETIRADA DE RESTOS DE OBRA, CAPINA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA RUA M, LOCALIZADA NO BAIRRO JACINTINHO, EM MACEIÓ/AL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de remoção dos entulhos e materiais de construção descartados irregularmente, bem como da limpeza e capina da vegetação acumulada na via, conforme registros fotográficos anexos.

A falta de manutenção adequada prejudica a circulação de pedestres e veículos, compromete a segurança e causa riscos à saúde pública, devido à possível proliferação de insetos e roedores.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Portanto, trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de grande relevância social, que visa restaurar as condições de higiene, conservação e segurança no local, reafirmando o compromisso do Poder Público com a melhoria da qualidade de vida dos moradores e com a manutenção da ordem urbana.

Certo da atenção e pronto atendimento de Vossa Excelência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de outubro de 2025.

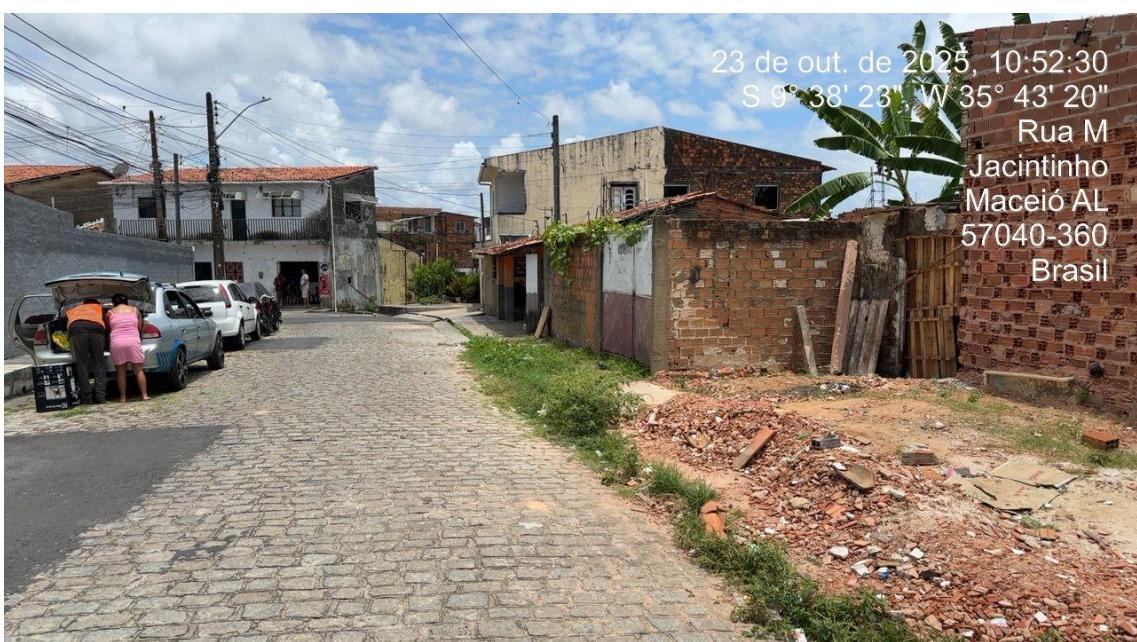
**DELEGADO THIAGO PRADO**

**Vereador**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 151/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor André dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**IMPLANTAR FAIXAS DE PEDESTRES NA RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS**

**JUSTIFICATIVA**

A implantação de faixas de pedestres na Rua Desembargador Carlos de Gusmão se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos e à grande circulação de pedestres na via, especialmente nos horários de pico. A ausência de sinalização horizontal adequada compromete a segurança viária, dificultando a travessia segura de moradores, estudantes, idosos e demais transeuntes.

A medida visa promover maior organização do trânsito, reduzir o risco de acidentes e garantir o direito de passagem segura aos pedestres, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Além disso, a faixa de pedestres contribui para a educação e conscientização no trânsito, fortalecendo a convivência harmônica entre motoristas e pedestres.

Diante do exposto, solicita-se a implantação das faixas de pedestres em pontos estratégicos da Rua Desembargador Carlos de Gusmão, priorizando áreas de maior movimento e travessia frequente, a fim de proporcionar mais segurança e acessibilidade à população local.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 158/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**CONTRUIR UMA PRAÇA NA RUA Y, LOTEAMENTO VIDA NOVA, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação para a construção de uma praça na Rua Y, Loteamento Vida Nova, no bairro Santa Lúcia, fundamenta-se na necessidade de oferecer à comunidade local um espaço público de convivência, lazer e práticas esportivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

O referido loteamento possui um número significativo de famílias e crianças, mas carece de áreas adequadas para atividades recreativas e sociais. A ausência de espaços públicos dessa natureza tem limitado as opções de lazer da população, especialmente das crianças e jovens, que acabam utilizando vias públicas de forma improvisada, o que representa riscos à segurança.

A implantação de uma praça no local proporcionará benefícios diversos, como o estímulo à convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais, o incentivo à prática de atividades físicas e o embelezamento urbano da região. Além disso, o espaço poderá ser utilizado para eventos culturais e educativos, promovendo integração e cidadania.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dante do exposto, a construção da praça na Rua Y, Loteamento Vida Nova, bairro Santa Lúcia, representa uma ação importante de valorização do espaço público e de atenção às necessidades da comunidade local, atendendo a uma demanda legítima dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 154/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gtenberg de Melo, Titular da Autarquia Municipal de Iluminação Pública de Maceió (ILUMINA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**SUBSTITUIR DE POSTE NA TRAVESSA PEDRO SANTANA, NO BAIRRO OURO PRETO.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo requerer a substituição de um poste de iluminação pública localizado na Travessa Pedro Santana, no bairro Ouro Preto. O referido poste apresenta estruturas danificadas e visível desgaste, o que compromete sua estabilidade e segurança, oferecendo risco potencial aos pedestres, motoristas e moradores da região.

Além do risco físico, a instabilidade do poste pode ocasionar falhas no fornecimento de energia elétrica e na iluminação pública, prejudicando a visibilidade noturna e aumentando a vulnerabilidade à ocorrência de acidentes e atos de violência.

Diante do exposto, faz-se necessária a substituição imediata do poste, a fim de garantir a segurança da população, preservar o patrimônio público e assegurar a adequada prestação dos serviços de iluminação na via.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 161/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**LIMPAR A RUA SÃO JOSÉ NA GROTA DA ALEGRIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza da Rua São José, localizada na Grotá da Alegria, se faz necessária em virtude do acúmulo de resíduos sólidos e do mato excessivo ao longo da via. Essa situação tem comprometido a circulação de pedestres e veículos, além de causar transtornos à população local, como o mau cheiro, proliferação de insetos e risco de entupimento de bueiros, o que pode resultar em alagamentos durante períodos chuvosos.

A realização do serviço de limpeza e capinação contribuirá significativamente para a melhoria das condições de higiene, segurança e bem-estar dos moradores, promovendo um ambiente mais saudável e agradável para a comunidade.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 157/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor André dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAÇÃO DE ANALISE TÉCNICA PARA SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO NA ROTATORIA DA AVENIDA GRAND JARDIM, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de realização de análise técnica para implantação e/ou adequação da sinalização de trânsito na rotatória da Avenida Grand Jardim, no bairro Cidade Universitária, justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança viária, melhor fluidez no tráfego e prevenção de acidentes.

O referido ponto apresenta intenso fluxo de veículos, especialmente nos horários de pico, além de ser utilizado por pedestres e ciclistas que circulam entre áreas residenciais e vias de acesso a equipamentos públicos e comerciais. A ausência (ou insuficiência) de sinalização vertical e horizontal adequada tem gerado confusão entre os condutores e elevado o risco de colisões e situações de perigo.

Dessa forma, a análise técnica se faz necessária para avaliar as condições atuais da rotatória, propor melhorias de sinalização — como faixas de pedestres, placas de regulamentação e



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

advertência, bem como pintura de solo — e assegurar que o local atenda às normas de segurança e às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

A medida visa promover maior organização do fluxo viário, reduzir acidentes e garantir mais segurança para todos os usuários da via.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 164/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**LIMPAR E CAPINAR O CONJUNTO CAMBUCI, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e capinação do Conjunto Cambuci, localizado no bairro Santa Lúcia, é necessária devido ao acúmulo de lixo, entulhos e ao crescimento excessivo do mato nas áreas públicas e margens das vias. Essa situação tem gerado desconforto e preocupação entre os moradores, por favorecer a presença de insetos, roedores e outros vetores de doenças, além de comprometer a circulação de pedestres e a estética do local.

A realização dos serviços de limpeza e capinação visa restabelecer as condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar da comunidade, contribuindo para a preservação do espaço urbano e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do conjunto.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 153/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REESTRUTURAR A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA TRAVESSA PEDRO SANTANA, NO BAIRRO OURO PRETO.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a reestruturação da galeria de águas pluviais da Travessa Pedro Santana, localizada no bairro Ouro Preto, tendo em vista as constantes ocorrências de alagamentos e acúmulo de água durante o período chuvoso, que vêm comprometendo a mobilidade e a segurança dos moradores e transeuntes.

Verifica-se que o sistema de drenagem existente encontra-se deteriorado e insuficiente para atender à demanda atual, apresentando obstruções, rupturas e trechos danificados, o que impede o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem causado danos à pavimentação, à estrutura das residências e ao meio ambiente urbano, além de favorecer o aparecimento de insetos e o mau cheiro, trazendo riscos à saúde pública.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dessa forma, a reestruturação da galeria é uma medida necessária e urgente, que visa garantir o correto funcionamento do sistema de drenagem, minimizar os impactos das chuvas, preservar o patrimônio público e promover melhores condições de vida à população local.

Solicita-se, portanto, que seja realizada vistoria técnica e posterior execução das obras de reestruturação da galeria pluvial, assegurando maior eficiência no escoamento das águas e evitando transtornos recorrentes à comunidade da Travessa Pedro Santana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 160/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**LIMPAR E CAPINAR O RESIDENCIAL TOCANTINS, NO BAIRRO RIO NOVO.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e capinação do Residencial Tocantins, localizado no bairro Rio Novo, justifica-se pela necessidade de melhoria nas condições de higiene, segurança e bem-estar dos moradores. O acúmulo de mato alto e de resíduos em áreas comuns e vias públicas tem favorecido a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de comprometer a circulação de pedestres e a visibilidade de motoristas, aumentando o risco de acidentes.

A realização do serviço contribuirá para a preservação do espaço urbano, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e agradável, além de demonstrar o comprometimento do poder público com a manutenção e qualidade de vida da comunidade local.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 156/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**RECAPEAR A RUA PAULO HENRIQUE MENDES, NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo requerer o recapeamento da Rua Paulo Henrique Mendes, localizada no bairro Tabuleiro do Martins, em razão das más condições de trafegabilidade apresentadas na via.

Atualmente, o pavimento encontra-se desgastado, com diversos buracos e irregularidades que comprometem a circulação de veículos e pedestres, gerando transtornos aos moradores e riscos de acidentes. Além disso, o estado precário da via tem contribuído para o aumento dos custos de manutenção dos veículos e prejudicado o acesso a residências e estabelecimentos locais.

O recapeamento asfáltico é, portanto, uma medida necessária e urgente para garantir melhores condições de mobilidade urbana, segurança e qualidade de vida à população do entorno, bem como para valorizar o espaço público e assegurar o bom fluxo do tráfego no bairro.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Diane do exposto, solicita-se a inclusão da Rua Paulo Henrique Mendes no cronograma de recapeamento do município, visando atender a uma demanda legítima e de interesse coletivo da comunidade do Tabuleiro do Martins.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 163/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor André dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**EXECUTAR A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA HORIZONTAL DA AVENIDA FERNANDES LIMA.**

**JUSTIFICATIVA**

A Avenida Fernandes Lima é uma das principais vias de Maceió, com intenso fluxo de veículos, ônibus e pedestres ao longo de todo o dia. A ausência ou a deficiência da sinalização horizontal — como faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, setas direcionais e demarcações de faixas — tem comprometido a segurança viária, dificultando a orientação dos condutores e a travessia segura dos pedestres.

A implantação ou renovação da sinalização horizontal é fundamental para garantir a organização do tráfego, reduzir riscos de acidentes e proporcionar maior fluidez e segurança na circulação. Dessa forma, a presente solicitação visa promover a melhoria da mobilidade urbana e o fortalecimento das condições de segurança viária na Avenida Fernandes Lima, beneficiando condutores, pedestres e o transporte público.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 152/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REPAROS NA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO FEITOSA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo garantir melhores condições de uso e segurança para os moradores do bairro Feitosa e frequentadores da Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima. O local é um importante ponto de convivência comunitária, utilizado diariamente por famílias, crianças, idosos e grupos religiosos para lazer, prática de atividades físicas e eventos sociais.

Entretanto, observa-se que a praça encontra-se com estruturas danificadas, iluminação precária e necessidade de reparos no piso, bancos e área verde, o que compromete a utilização segura e adequada do espaço público.

A revitalização da praça contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo o bem-estar, o lazer e a valorização do patrimônio urbano. Assim, os reparos solicitados são fundamentais para devolver à comunidade um ambiente digno, seguro e acolhedor.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 159/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VISTA ATLÂNTICA, NO BAIRRO FEITOSA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender a uma demanda antiga dos moradores da Rua Vista Atlântica, localizada no bairro Feitosa, que enfrentam diversos transtornos em razão da ausência de infraestrutura adequada. A falta de drenagem e pavimentação tem causado inúmeros prejuízos à população local, especialmente durante o período chuvoso, quando a via se torna praticamente intransitável devido ao acúmulo de lama, poças d'água e erosões.

Além dos danos materiais aos veículos e imóveis, a situação compromete o deslocamento de pedestres, incluindo idosos e crianças, e favorece o surgimento de focos de doenças, como dengue e outras arboviroses, em decorrência do acúmulo de água parada. No período seco, a poeira proveniente da via sem pavimento também causa desconforto e problemas respiratórios aos moradores.

A execução das obras de drenagem e pavimentação trará inúmeros benefícios à comunidade, como a melhoria das condições de tráfego, valorização dos imóveis, segurança e qualidade de vida para os residentes. Trata-se, portanto, de uma medida de infraestrutura essencial e de interesse público, que visa garantir dignidade e bem-estar aos cidadãos do bairro Feitosa.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 155/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**LIMPAR E CAPINAR A TRAVESSA PAU D'ARCO, NO BAIRRO JACINTINHO.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e capinação da Travessa Pau D'Arco, localizada no bairro Jacintinho, justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de higiene, segurança e acessibilidade da via. O acúmulo de lixo, entulhos e o crescimento excessivo da vegetação têm comprometido o trânsito de pedestres e veículos, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, representando risco à saúde pública.

A realização dos serviços de limpeza e capinação é essencial para preservar o bem-estar dos moradores, manter a boa aparência urbana e garantir a conservação do espaço público, contribuindo também para a prevenção de alagamentos durante o período chuvoso, já que o acúmulo de resíduos pode obstruir bueiros e sistemas de drenagem.

Dessa forma, a intervenção da equipe responsável é urgente e necessária para assegurar um ambiente limpo, seguro e saudável à comunidade local.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO N° 162/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**EXECUTAR A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA C 3, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade atender à demanda dos moradores da Rua C 3, localizada no bairro Benedito Bentes, que há muito tempo convivem com sérios problemas decorrentes da ausência de infraestrutura adequada. A falta de drenagem e pavimentação tem provocado transtornos constantes, especialmente durante o período chuvoso, quando a via sofre com o acúmulo de lama, alagamentos e buracos, dificultando o acesso de pedestres e veículos.

Essa situação compromete não apenas a mobilidade e o transporte na região, mas também a saúde e a segurança dos moradores, que enfrentam riscos de acidentes e de proliferação de doenças em razão do acúmulo de água parada. Nos períodos de estiagem, a poeira gerada pela via sem pavimento causa desconforto e problemas respiratórios, afetando a qualidade de vida da população local.

A implantação do sistema de drenagem e a pavimentação da Rua C 3 representam uma ação fundamental para garantir melhores condições de tráfego, valorização dos imóveis, bem-estar e



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

dignidade aos moradores do Benedito Bentes. Trata-se de uma medida de infraestrutura essencial, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento urbano e social da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**MOÇÃO N. 014/2025/GVLD**

Moção de Congratulação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, pelas recentes operações de combate ao crime organizado.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 217, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho **REQUERER** o encaminhamento de **Moção de Congratulação** ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, pelas recentes operações de combate ao crime organizado.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Moção visa expressar o devido reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador Cláudio Bomfim de Castro e Silva e às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

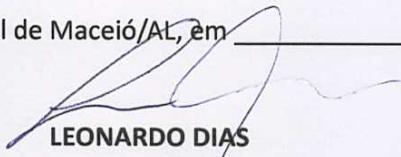
As recentes operações contra o crime organizado, notadamente a "Operação Contenção" (outubro de 2025), merecem destaque e congratulação. Esta ação, que mobilizou cerca de 2.500 policiais nos Complexos do Alemão e da Penha, demonstrou o compromisso da gestão estadual daquele Estado em desmantelar as estruturas criminosas, sendo considerada a maior em 15 anos.

Os resultados preliminares, que incluem a apreensão de mais de 90 fuzis e a prisão de mais de 80 indivíduos, atestam a dimensão do enfrentamento.

Com efeito, a gravidade da situação exige a adoção de medidas mais duras e perenes. O combate ao crime organizado deve ser contínuo, rigoroso e pautado na intransigência, garantindo o restabelecimento efetivo da segurança e da paz social para todos os cidadãos fluminenses.

Portanto, a congratulação se justifica pelo mérito das operações e pela necessidade de reforçar o caminho da rigidez no combate à criminalidade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.



LEONARDO DIAS  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

REQUERIMENTO Nº 004/2025 – GVT

MOÇÃO DE REPÚDIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, ouvido o Plenário e na forma regimental, requerer à Mesa a **MOÇÃO DE REPÚDIO** às declarações do Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva**, proferidas em coletiva de imprensa realizada em **Jacarta, capital da Indonésia**, no dia **24 de outubro de 2025**, quando afirmou que **“os traficantes de drogas são vítimas dos usuários”**.

Todos os dias, a segurança pública enfrenta uma dura batalha contra o tráfico de drogas, arriscando vidas para proteger a sociedade, salvar jovens do crime e garantir a paz em nossas comunidades.

Enquanto isso, o Presidente da República escolhe ficar do lado dos traficantes. Um absurdo inaceitável! Mais uma declaração que afronta os valores e princípios que um Chefe de Governo deveria defender.

O combate às drogas e à violência exige coragem, responsabilidade e respeito à vida, não discursos que distorcem a verdade e incentivam a impunidade.

Reafirmo o meu compromisso com a defesa da segurança pública, da família e dos valores morais e sociais, e declaro meu repúdio total às falas do Presidente da República, que afrontam os princípios que um verdadeiro líder deveria honrar e proteger.

DELEGADO THIAGO PRADO

Vereador



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. \_\_\_\_ /2025**

**AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**Concede o título de cidadão honorário de Maceió  
ao Sr. James Thorp Neto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. James Thorp Neto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de maio de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chico Filho".  
**Vereador**



**MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado, o Sr. James Thorp Neto tem 48 anos e é graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário CESMAC (AL), desde 1997. Emancipado e empresário aos 19 anos, iniciou sua atuação como vendedor em 1999, natural de Pernambuco, é empresário desde 1999 e assumiu a presidência do Sindicombustíveis-AL em 2014.

Em 2022, foi eleito por unanimidade para a presidência da Fecombustíveis.

A sua atuação no Sindicombustíveis-AL e na Fecombustíveis tem como objetivo defender os interesses dos revendedores e promover o desenvolvimento do setor de combustíveis

Ele também é membro do Conselho Regional do Sesc/AL, onde contribui com a instituição e com as suas pautas. O seu envolvimento em diferentes entidades demonstra o seu comprometimento com a categoria e com o desenvolvimento do setor.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 26 de maio de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chico Filho".  
**Vereador**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 05260089 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 01 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 01 de junho de 2025 às  
17h47.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05260089 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de junho de 2025 às 10h53.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 89 / 2025**

**PROCESSO DE N.º: 05260089 / 2025**

**AUTOR:** VEREADOR FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO (PL)

**EMENTA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

### I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Chico Filho (PL), que visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. James Thorp Neto, natural de Pernambuco, com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico local por meio de sua atuação como presidente do Sindicombustíveis/AL e da Fecombustíveis.

A matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) para análise quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e técnico-legislativo, conforme dispõe o art. 63 do Regimento Interno.

### II. DA COMPETÊNCIA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A competência da Câmara Municipal para a concessão de títulos honoríficos encontra amparo no art. 26, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Maceió, que prevê a necessidade de aprovação por maioria absoluta dos vereadores.

O Regimento Interno da Câmara Municipal, por sua vez, regula a matéria no art. 311, estabelecendo que a outorga de honrarias deverá ocorrer mediante Projeto de Decreto Legislativo, com iniciativa privativa dos Vereadores, devendo ser instruída com biografia circunstanciada do homenageado.

Ademais, o art. 221, parágrafo único, do mesmo regimento, inclui expressamente entre os objetos próprios do Projeto de Decreto Legislativo a concessão de títulos honoríficos, o que confirma a adequação formal da espécie normativa adotada.

### III. DO MÉRITO E DA REGULARIDADE FORMAL.





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

A propositura em exame atende aos requisitos materiais e formais exigidos para o gênero normativo proposto. A justificativa traz uma síntese da trajetória profissional e do vínculo social do homenageado com o Município de Maceió, demonstrando a relevância de sua contribuição, o que legitima a homenagem nos termos regimentais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade, antirregimentalidade ou de técnica legislativa. O texto normativo é claro, conciso e adequado ao fim que se propõe.

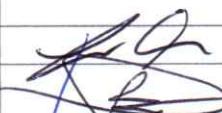
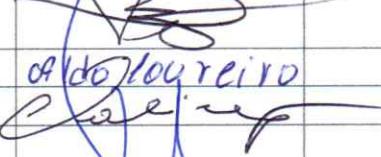
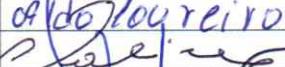
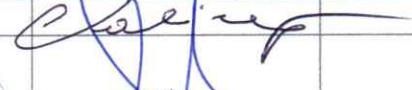
Cumpre salientar que a proposição não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, tratando-se de ato típico do Poder Legislativo, inserido no âmbito da competência autônoma da Câmara Municipal para dispor sobre matérias de natureza institucional e simbólica, como a concessão de honrarias.

#### IV. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opinamos **PROSSEGUIMENTO** do presente Projeto de Decreto Legislativo de n.º 89/2025, estando o mesmo apto a prosseguir em sua regular tramitação no âmbito desta Câmara Municipal. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

  
Silvana Barbosa  
Vereadora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Olívia Tenório			
Leonardo Dias			
Delegado Thiago Prado			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Siderlane Mendonça			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 05260089 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025**

**Interessado : VEREADOR CHICO FILHO**

**Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO DE N°: 05260089 / 2025.

**PARECER**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 89 / 2025**  
**PROCESSO DE N°: 05260089 / 2025.**  
**AUTOR: VEREADOR FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO (PL)**

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)**

#### **I. RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Chico Filho (PL), que visa conceder o **Título de Cidadão Honorário de Maceió** ao Sr. James Thorp Neto, natural de Pernambuco, com relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico local por meio de sua atuação como presidente do Sindicombustíveis/AL e da Fecombustíveis.

A matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) para análise quanto aos aspectos **constitucional, legal, regimental e técnico-legislativo**, conforme dispõe o art. 63 do Regimento Interno.

#### **II. DA COMPETÊNCIA E DO FUNDAMENTO LEGAL.**

A competência da Câmara Municipal para a concessão de títulos honoríficos encontra amparo no art. 26, **inciso I, alínea “c”** da **Lei Orgânica do Município de Maceió**, que prevê a necessidade de aprovação por **maioria absoluta** dos vereadores.

O **Regimento Interno da Câmara Municipal**, por sua vez, regula a matéria no art. 311, estabelecendo que a outorga de honrarias deverá ocorrer mediante **Projeto de Decreto Legislativo**, com iniciativa privativa dos Vereadores, devendo ser instruída com **biografia circunstanciada** do homenageado.

Ademais, o art. 221, **parágrafo único**, do mesmo regimento, inclui expressamente entre os objetos próprios do Projeto de Decreto Legislativo a concessão de títulos honoríficos, o que confirma a **adequação formal da espécie normativa adotada**.

#### **III. DO MÉRITO E DA REGULARIDADE FORMAL.**

A propositura em exame atende aos requisitos materiais e formais exigidos para o gênero normativo proposto. A **justificativa** traz uma síntese da trajetória profissional e do vínculo social do homenageado com o Município de Maceió, demonstrando a relevância de sua contribuição, o que legitima a homenagem nos termos regimentais.

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade, antirregimentalidade ou de técnica legislativa. O texto normativo é claro, conciso e adequado ao fim que se propõe.

Cumpre salientar que a proposição não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, tratando-se de ato típico do Poder Legislativo, inserido no âmbito da **competência autônoma da Câmara Municipal** para dispor sobre matérias de natureza institucional e simbólica, como a concessão de honrarias.

#### **IV. CONCLUSÃO.**

Dante do exposto, opinamos **PROSSEGUIMENTO** do presente **Projeto de Decreto Legislativo de n.º 89/2025**, estando o mesmo **apto a prosseguir em sua regular tramitação no âmbito desta Câmara Municipal**. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
LEONARDO DIAS  
THIAGO PRADO  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA  
SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18A3147A

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/10/2025. Edição 7266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 05260089 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025**

**Interessado : VEREADOR CHICO FILHO**

**Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.**

**DESPACHO**

Ao Vereador Jonatas Omena, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 13 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 13 de outubro de 2025 às 10h29.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
PARECER

**PARECER Nº 031/2025 – GVJO - CMM**

PROCESSO Nº: 05260089/2025

PROJETO: 89/2025

AUTOR: CHICO FILHO

RELATOR: JÔNATAS OMENA

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SR. JAMES THORP NETO.”**

### I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **Chico Filho**, tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Honorário de Maceió** ao **Sr. James Thorp Neto**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade alagoana.

O homenageado é empresário do setor de combustíveis, graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário CESMAC, presidente do **Sindicombustíveis-AL** desde 2014 e, atualmente, da **Fecombustíveis**, além de membro do Conselho Regional do **SESC/AL**. Sua trajetória é marcada pelo empreendedorismo e pela contribuição ao desenvolvimento econômico do Estado de Alagoas e da capital Maceió.

### II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pronunciar-se sobre matérias que tratem de reconhecimentos públicos, homenagens e concessão de títulos honoríficos, quando estas envolvem o mérito cultural, social ou histórico da personalidade homenageada.

Dessa forma, esta Comissão detém competência para apreciar o mérito do presente Projeto.

### III – MÉRITO

Ao analisar o mérito da proposição, observa-se que o **Sr. James Thorp Neto** possui trajetória profissional e pessoal de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social de Maceió. Seu engajamento em entidades representativas, sua liderança empresarial e sua contribuição para o fortalecimento de setores estratégicos demonstram compromisso com o crescimento sustentável e a valorização das atividades produtivas da cidade.



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
PARECER**

A homenagem proposta traduz o reconhecimento público de um cidadão que, embora natural de outro Estado, vem contribuindo de forma expressiva para o progresso e a representatividade institucional de Maceió e de Alagoas, sendo, portanto, justo e meritório o recebimento do Título de Cidadão Honorário.

**IV – CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** manifesta **parecer favorável** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2025**, de autoria do Vereador **Chico Filho**, que **concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. James Thorp Neto**, por entender que o projeto atende ao interesse público e ao reconhecimento de relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Este é o parecer.

*Assinado na data do protocolo.*

*Jônatas Omena*  
JÔNATAS OMENA  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
<i>J. Om</i> J. OMENA	



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 05260089 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025**

**Interessado : VEREADOR CHICO FILHO**

**Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.**

**DESPACHO**

Com a emissão do Parecer por este gabinete, remetam-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 05260089 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025**

**Interessado : VEREADOR CHICO FILHO**

**Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de outubro de 2025 às 12h19.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES /  
PROCESSO N°: 05260089/2025.

**PARECER N° 031/2025 – GVJO - CMM**

**PROCESSO N°: 05260089/2025.**

**PROJETO: 89/2025**

**AUTOR: CHICO FILHO**

**RELATOR: JÔNATAS OMENA**

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR.JAMES  
THORP NETO.”

## I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **Chico Filho**, tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Honorário de Maceió** ao Sr. **James Thorp Neto**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade alagoana.

O homenageado é empresário do setor de combustíveis, graduado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário CESMAC, presidente do **Sindicombustíveis-AL** desde 2014 e, atualmente, da **Fecombustíveis**, além de membro do Conselho Regional do **SESC/AL**. Sua trajetória é marcada pelo empreendedorismo e pela contribuição ao desenvolvimento econômico do Estado de Alagoas e da capital Maceió.

## II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à **Comissão de Educação, Cultura e Esportes** pronunciar-se sobre matérias que tratem de reconhecimentos públicos, homenagens e concessão de títulos honoríficos, quando estas envolvem o mérito cultural, social ou histórico da personalidade homenageada.

Dessa forma, esta Comissão detém competência para apreciar o mérito do presente Projeto.

## III – MÉRITO

Ao analisar o mérito da proposição, observa-se que o Sr. **James Thorp Neto** possui trajetória profissional e pessoal de grande relevância para o desenvolvimento econômico e social de Maceió. Seu engajamento em entidades representativas, sua liderança empresarial e sua contribuição para o fortalecimento de setores estratégicos demonstram compromisso com o crescimento sustentável e a valorização das atividades produtivas da cidade.

A homenagem proposta traduz o reconhecimento público de um cidadão que, embora natural de outro Estado, vem contribuindo de forma expressiva para o progresso e a representatividade institucional de Maceió e de Alagoas, sendo, portanto, justo e meritório o recebimento do Título de Cidadão Honorário.

## IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** manifesta parecer favorável à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n° 89/2025**, de autoria do Vereador **Chico Filho**, que concede o **Título de Cidadão Honorário de Maceió** ao Sr. **James Thorp Neto**, por entender que o projeto atende ao interesse público e ao reconhecimento de relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Este é o parecer.

Assinado na Data do Protocolo.  
***JÔNATAS OMENA***  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

**VOTOS FAVORAVEIS:**  
JEANNYNE BELTRÃO  
TECA NELMA

**VOTOS DESFAVORAVEIS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA20544C

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 23/10/2025. Edição 7276  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 05260089 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 89/2025**

**Interessado : VEREADOR CHICO FILHO**

**Assunto : CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JAMES THORP NETO.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para Presidência para ser pautado na ordem dia.

**Maceió/AL, 24 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de outubro de 2025 às 12h20.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. \_\_\_, de 2025**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão da Comenda Padre Léo ao Sr. Emerson Arruda de França.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Padre Léo ao SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA, Comenda destinada ao reconhecimento de pessoas e entidades que se destacaram na luta para proporcionar tratamento integral digno a dependentes químicos.

**Art. 2º** A Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o mesmo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa conceder a Comenda Padre Léo ao Missionário Emerson Arruda de França, em razão de sua comovente trajetória de vida, marcada pela superação da dependência química, pela conversão pessoal e pelo consequente compromisso evangelizador voltado ao acolhimento e recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade, sobretudo dependentes químicos.

Abandonado ainda bebê na porta de uma igreja e criado por uma família adotiva, Emerson enfrentou desde cedo desafios pessoais, sendo diagnosticado com sequelas de poliomielite e, posteriormente, mergulhado no mundo das drogas e da criminalidade. Teve passagens pela prisão e sobreviveu a atentados, chegando ao fundo do poço. Contudo, sua trajetória tomou novo rumo a partir de uma experiência profunda com Deus em 2010, que o levou ao processo de recuperação e conversão.

Fruto desse processo, nasceu o chamado vocacional para a fundação da Comunidade Católica de Vida e Aliança Coração Misericordioso, no município de Paripueira (AL), em 2013. A comunidade tem como carisma resgatar vidas com um coração misericordioso, atuando em frentes de evangelização, acolhimento e reabilitação de dependentes químicos, oferecendo não apenas estrutura física, mas também acompanhamento psicológico, espiritual, social e terapêutico, com base no programa dos 12 passos.

Além da missão com os internos, a comunidade promove eventos, retiros, missões domiciliares e colabora com a Arquidiocese de Maceió em diversas atividades e pastorais. Seu trabalho é mantido por doações e sustentado pela fé e perseverança de seus membros, que, a exemplo de seu fundador, dedicam suas vidas à promoção da dignidade humana.

Emerson França é, portanto, exemplo vivo da proposta da Comenda Padre Léo: transformar a dor e o passado em instrumentos de cura e salvação para muitos. Sua atuação ultrapassa os limites da assistência, sendo profundamente evangelizadora e voltada à reintegração plena dos filhos de Deus. Ao transformar o sofrimento em carisma e fundar uma comunidade que hoje acolhe e devolve esperança a muitos, o missionário cumpre fielmente o chamado de anunciar a misericórdia de Cristo aos marginalizados.

Diante de tão comovente e frutuosa missão, a Câmara Municipal de Maceió reconhece publicamente, por meio desta honraria, o valor e a relevância da trajetória e do trabalho do Missionário Emerson França, cujo testemunho se inscreve entre os mais autênticos exemplos de fé, amor e serviço à vida humana.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.



LEONARDO DIAS  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 07070012 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à Assessoria Legislativa.

**Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 20 de agosto de 2025 às  
11h33.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**D E S P A C H O**

PARECER CONSULTIVO

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de proposição legislativa apresentada pelo Vereador Leonardo Dias em 07/07/2025, o qual visa a concessão da Comenda Padre Léo ao Sr. Emerson Arruda de França.

O presente Projeto foi lido no Prolongamento do Expediente da 57ª Sessão Ordinária de 19/08/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município.

Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade. Todavia, a outorga dessas distinções deve observar critérios normativos e regimentais, especialmente quanto aos limites quantitativos estabelecidos por Vereador(a) em cada ano e período legislativo, de forma a preservar a solenidade, a relevância e a seriedade do instituto.

Nesse contexto, o § 4º do art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, estabelecido pela Resolução nº 516/1991, prevê os limites de 02 (dois) Títulos de Cidadão Honorário e 02 (dois) Títulos de Cidadão Benemérito por Período Legislativo. Confira-se:

“Art. 311. O Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de títulos pela Câmara Municipal deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.

(...)

§ 4º. Em cada período Legislativo, o Vereador ou Vereadora poderá figurar como autor de 02 (dois) títulos de Cidadão Honorário e 02 (dois) de Cidadão Benemérito.”

Por sua vez, o § 2º do art. 312 do referido Regimento prevê o limite de 02 (duas) indicações para concessão de Honrarias por Sessão Legislativa, a ver:

“Art. 312. As Honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade.

(...)

§ 2º. Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 02 (duas) indicações para concessão das seguintes Honrarias: (...”).

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, foram encontrados os seguintes Decretos Legislativos, de autoria do Vereador Leonardo Dias, cujo objeto é a concessão de Honraria nesta Sessão Legislativa:

• Decreto Legislativo nº 1.153, de 20/03/2025 (Processo Administrativo nº 02240016/2025), publicado no DOM de 21/03/2025, Ed. 7133, o qual concedeu a Comenda Terezinha Ramires Lima à Sr.ª Maria Madalena Pugliese de Morais.

Atente-se, porém, que o Vereador é autor dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo que tramitam nesta Casa Legislativa visando a concessão de Honrarias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 83/2025 (Processo Administrativo nº 05120030/2025), atualmente na Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o qual visa conceder a Comenda Dom Henrique Soares da Costa ao Padre Cícero Lenisvaldo Miranda da Silva;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 110/2025 (Processo Administrativo nº 07070013/2025), lido no Prolongamento do Expediente da 57ª Sessão Ordinária de 19/08/2025, o qual visa conceder a Comenda Padre Léo ao Sr. José Amilton Alves de Oliveira Junior Amaranto;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 111/2025 (Processo Administrativo nº 07070014/2025), lido no Prolongamento do Expediente da 58ª Sessão Ordinária de 20/08/2025, o qual visa conceder a Comenda Dom Bosco ao Padre Tito Régis Rodrigues da Silva;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2025 (Processo Administrativo nº 08050016/2025), lido no Prolongamento do Expediente da 59ª Sessão Ordinária de 21/08/2025, o qual visa conceder a Comenda Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros ao Dr. Pe. Márcio Manuel Machado Nunes.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2025 (Processo Administrativo 0707001 /2025), que visa a concessão da Comenda Santa Cecília ao Ministério de Música Aleluia.

Nesse sentido, considerando que o Regimento Interno desta Casa prevê o máximo de duas Comendas por Sessão Legislativa, deveremos utilizar o critério cronológico a fim de verificar se este PDL deverá prosseguir normalmente ou deverá ser obstado por desconformidade regimental.

Este PDL é o de nº 109/2025. Até o momento, nesta Sessão Legislativa (ano 2025), em ordem cronológica, este projeto é o 3º (terceiro) do Vereador Leonardo Dias com o objetivo de agraciar Comenda (antes dele foram apresentados os PDLS 16/2025 e 83/2025).

Logo, numa interpretação literal do Regimento Interno, combinada com uma análise temporal da apresentação dos Projetos de Decretos Legislativos, não deve ser dado seguimento a este Projeto em razão da limitação prevista no mencionado art. 312, § 2º, do RI.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa opina pelo NÃO PROSEGUIMENTO do presente Projeto de Decreto Legislativo, em razão da violação ao art. 312, § 2º do Regimento Interno.

É o parecer.

**Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS  
MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 01 de setembro de  
2025 às 14h45.*



---

**LEONARDO LINS MIRANDA  
ANALISTA LEGISLATIVO**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

Processo N° : 07070012 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.

**D E S P A C H O**

DESPACHO

Com a emissão do Parecer por esta Assessoria Legislativa, remetam-se os autos à CCJRF.

**Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 01 de setembro de 2025 às 14h45.*



---

**LEONARDO LINS MIRANDA  
ANALISTA LEGISLATIVO**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07070012 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 26 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 26 de setembro de 2025 às 14h22.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**  
**PARECER Nº 065/2025 GVCM**

**Processo:** 07070012

**Projeto de Decreto Legislativo:** 109/2025

**Autor(a):** Vereador Leonardo Dias

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 109/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Leonardo Dias, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA”.

Cumpre registrar que a Assessoria Legislativa exarou parecer pelo não prosseguimento do projeto, ao argumento de que o(a) autor(a) incorreu em excesso, haja vista já ter atingido o quantitativo máximo de duas comendas estabelecido para cada Sessão Legislativa.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Antes de mais nada, cumpre registrar que o parecer consultivo exarado pela Assessoria Legislativa se manifesta pelo não prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em exame, sob o argumento de que o Regimento Interno desta Casa estabelece o limite máximo de duas comendas por Sessão Legislativa.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Todavia, tal interpretação não se revela a mais acertada. Isso porque esta Comissão de Constituição e Justiça, de forma unânime, entende que a limitação prevista no Regimento Interno se refere a cada tipo específico de comenda, de maneira individualizada, e não ao conjunto total de homenagens concedidas.

Dante disso, conclui-se que o parecer consultivo, embora digno de registro, não vincula a deliberação desta Comissão, que adota interpretação mais consentânea com a finalidade das homenagens e com a harmonia do Regimento Interno. Assim, permanece resguardada a possibilidade de apreciação do Projeto de Decreto Legislativo em tela, sob o entendimento de que o limite de concessão se aplica de forma unitária a cada espécie de comenda, não havendo óbice jurídico ao seu regular prosseguimento.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Leonardo Dias, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

*José Cláudio Moreira da Silva*  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA

Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	<i>Olívia Tenório</i>		
LEONARDO DIAS	<i>Leonardo Dias</i>		
THIAGO PRADO	<i>Thiago Prado</i>		
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA			



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 10 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 10 de outubro de 2025 às 12h26.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
CCJRF / PROCESSO: 07070012.

**PARECER**

**PROCESSO: 07070012.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 109/2025**

**AUTOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS**

**RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA**

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 109/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Leonardo Dias, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA”.

Cumpre registrar que a Assessoria Legislativa exarou parecer pelo não prosseguimento do projeto, ao argumento de que o(a) autor(a) incorreu em excesso, haja vista já ter atingido o quantitativo máximo de duas comendas estabelecido para cada Sessão Legislativa.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Antes de mais nada, cumpre registrar que o parecer consultivo exarado pela Assessoria Legislativa se manifesta pelo não prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo em exame, sob o argumento de que o Regimento Interno desta Casa estabelece o limite máximo de duas comendas por Sessão Legislativa.

Todavia, tal interpretação não se revela a mais acertada. Isso porque esta Comissão de Constituição e Justiça, de forma unânime, entende que a limitação prevista no Regimento Interno se refere a cada tipo específico de comenda, de maneira individualizada, e não ao conjunto total de homenagens concedidas.

Diante disso, conclui-se que o parecer consultivo, embora digno de registro, não vincula a deliberação desta Comissão, que adota interpretação mais consentânea com a finalidade das homenagens e com a harmonia do Regimento Interno. Assim, permanece resguardada a possibilidade de apreciação do Projeto de Decreto Legislativo em tela, sob o entendimento de que o limite de concessão se aplica de forma unitária a cada espécie de comenda, não havendo óbice jurídico ao seu regular prosseguimento.

Prosseguindo, a proposição visa homenagear o cidadão mencionado, em reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à sociedade, por meio da concessão de honraria simbólica conferida pelo Poder Legislativo Municipal.

A matéria em exame está amparada no princípio da autonomia do Poder Legislativo Municipal, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de regular, mediante decreto legislativo, matérias de sua competência exclusiva, como é o caso da concessão de honrarias e títulos simbólicos.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Maceió, é de competência do Poder Legislativo a concessão de comendas, medalhas e outras formas de reconhecimento público, cabendo ao plenário decidir sobre a aprovação da matéria, mediante a tramitação regular do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Ressalta-se que a proposição em análise não cria obrigações para o Poder Executivo, não implica aumento de despesas públicas, tampouco interfere na esfera de competência de outros entes federativos, razão pela qual não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que a impeçam de seguir sua tramitação.

Sendo assim, nos aspectos legais, constitucionais e regimentais, o Projeto de Lei em análise está em conformidade com os princípios normativos aplicáveis, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação e eventual aprovação.

Por fim, cumpre esclarecer que a presente Comissão de Constituição e Justiça limita-se à apreciação dos aspectos formais e constitucionais da proposição, não lhe cabendo, neste momento, a análise de mérito. Ressalta-se que, por se tratar de projeto que visa à concessão de comenda, a avaliação do mérito da homenagem deverá ser realizada pelas comissões temáticas específicas, bem como, oportunamente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

### **III - VOTO**

Pelo exposto, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Leonardo Dias, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

Olívia Tenório  
Thiago Prado  
Aldo Loureiro

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**451A436C

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/10/2025. Edição 7268

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Ao Vereador Jonatas Omena, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 14 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de outubro de 2025 às 12h30.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
PARECER

**PARECER N° 032/2025 – GVJO - CMM**

PROCESSO N°: 07070012/2025

PROJETO: 109/2025

AUTOR: LEONARDO DIAS

RELATOR: JÔNATAS OMENA

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DA COMENDA PADRE LÉO AO  
SR. EMERSON ARRUDA DE  
FRANÇA.”**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Leonardo Dias**, que tem por objetivo conceder a **Comenda Padre Léo** ao **Sr. Emerson Arruda de França**, como reconhecimento por sua trajetória pessoal de superação e pelo trabalho realizado na recuperação e acolhimento de dependentes químicos, por meio da fundação e atuação na **Comunidade Católica de Vida e Aliança Coração Misericordioso**, localizada no município de Paripueira (AL).

O homenageado, após uma história de vida marcada por desafios, superou a dependência química e se tornou missionário, dedicando-se integralmente à evangelização e à reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo um trabalho de grande relevância social, espiritual e humana.

**II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

Compete à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** apreciar proposições relacionadas à valorização de personalidades e entidades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural, educativo e comunitário da cidade, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Por se tratar de uma **Comenda honorífica de natureza cultural, social e educativa**, é legítima a apreciação do presente projeto por esta Comissão.

**III – MÉRITO**

A **Comenda Padre Léo** tem como propósito reconhecer pessoas e instituições que se destacam na luta pela recuperação e dignidade de dependentes químicos, promovendo o tratamento integral e humano. O **Sr. Emerson Arruda de França** representa fielmente o espírito dessa honraria, sendo um exemplo de fé, superação e serviço ao próximo.



**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
PARECER**

Sua história pessoal de transformação e o trabalho desenvolvido à frente da **Comunidade Coração Misericordioso** impactam positivamente a vida de inúmeros maceioenses e alagoanos, fortalecendo valores de solidariedade, inclusão e esperança. A atuação evangelizadora e social do homenageado ultrapassa os limites religiosos e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais humana e fraterna.

Dessa forma, a homenagem é plenamente justa e coerente com o mérito da Comenda Padre Léo, evidenciando o compromisso da Câmara Municipal de Maceió em valorizar cidadãos que transformam vidas por meio da fé e do amor ao próximo.

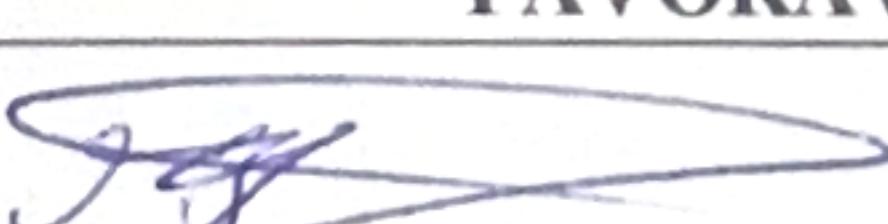
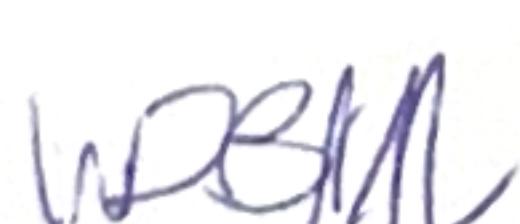
**IV – CONCLUSÃO E VOTO**

Diante do exposto, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** manifesta **parecer favorável** à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025**, de autoria do Vereador **Leonardo Dias**, que **concede a Comenda Padre Léo ao Sr. Emerson Arruda de França**, reconhecendo sua relevante contribuição social, humana e espiritual para a comunidade maceioense e para o Estado de Alagoas.

Este é o parecer.

*Assinado na data do protocolo.*

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
 	



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Com a emissão do Parecer por este gabinete, remetam-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de outubro de 2025 às 12h30.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES /  
PROCESSO N°: 07070012/2025.

**PARECER N° 032/2025 – GVJO - CMM**

**PROCESSO N°: 07070012/2025.**

**PROJETO: 109/2025**

**AUTOR: LEONARDO DIAS**

**RELATOR: JÔNATAS OMENA**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DACOMENDA PADRE LÉOAO  
SR.EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.”

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Leonardo Dias**, que tem por objetivo conceder a **Comenda Padre Léoao Sr. Emerson Arruda de França**, como reconhecimento por sua trajetória pessoal de superação e pelo trabalho realizado na recuperação e acolhimento de dependentes químicos, por meio da fundação e atuação na **Comunidade Católica de Vida e Aliança Coração Misericordioso**, localizada no município de Paripueira (AL). O homenageado, após uma história de vida marcada por desafios, superou a dependência química e se tornou missionário, dedicando-se integralmente à evangelização e à reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo um trabalho de grande relevância social, espiritual e humana.

## II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Compete à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** apreciar proposições relacionadas à valorização de personalidades e entidades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural, educativo e comunitário da cidade, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Por se tratar de uma **Comenda honorífica de natureza cultural, social e educativa**, é legítima a apreciação do presente projeto por esta Comissão.

## III – MÉRITO

A **Comenda Padre Léo** tem como propósito reconhecer pessoas e instituições que se destacam na luta pela recuperação e dignidade de dependentes químicos, promovendo o tratamento integral e humano. O **Sr. Emerson Arruda de França** representa fielmente o espírito dessa honraria, sendo um exemplo de fé, superação e serviço ao próximo.

Sua história pessoal de transformação e o trabalho desenvolvido à frente da **Comunidade Coração Misericordioso** impactam positivamente a vida de inúmeros maceioenses e alagoanos, fortalecendo valores de solidariedade, inclusão e esperança. A atuação evangelizadora e social do homenageado ultrapassa os limites religiosos e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais humana e fraterna.

Dessa forma, a homenagem é plenamente justa e coerente com o mérito da Comenda Padre Léo, evidenciando o compromisso da Câmara Municipal de Maceió em valorizar cidadãos que transformam vidas por meio da fé e do amor ao próximo.

## IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** manifesta parecer favorável à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 109/2025**, de autoria do Vereador **Leonardo Dias**, que concede a **Comenda Padre Léo ao Sr. Emerson Arruda de França**, reconhecendo sua relevante contribuição social, humana e espiritual para a comunidade maceioense e para o Estado de Alagoas.

Este é o parecer.

Assinado na Data do Protocolo.

***JÔNATAS OMENA***

Vereador – Câmara Municipal de Maceió

**VOTOS FAVORAVEIS:**

**JEANNYNE BELTRAO**

**DAVID EMPREGOS**

**VOTOS DESFAVORÁVEIS**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4B6BD382

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/10/2025. Edição 7276

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 07070012 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 109/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PADRE LÉO AO SR. EMERSON ARRUDA DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para Presidência para ser pautado na ordem dia.

**Maceió/AL, 24 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 24 de outubro de 2025 às 12h31.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



## Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025

*“CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA  
AO SR. CÍCERO RODRIGUES”.*

O Vereador Delegado Thiago Prado, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, REQUER a concessão da Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Aldemar Paiva ao **Sr. Cícero Rodrigues**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no setor de comunicação em Maceió, por meio da página Fala Meu Povo AL, promovendo informação de qualidade, cidadania e engajamento comunitário com responsabilidade social e impacto direto na população.

Art. 2º A entrega da Comenda ora outorgada será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, conforme programação definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió em 02 de junho de 2025.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo reconhecer a atuação do comunicador Cícero Rodrigues, fundador da página Fala Meu Povo AL, como um agente transformador da comunicação popular em Alagoas, especialmente em Maceió.





Com formação em Administração, Gestão Pública e Coaching, Cícero alia sua bagagem técnica ao comprometimento social, tendo fundado um dos mais relevantes canais de comunicação digital da região. Desde sua ascensão em 2020, o *Fala Meu Povo AL* tornou-se uma das principais referências em jornalismo independente, com mais de 90 mil seguidores e milhões de visualizações, sendo hoje um canal respeitado por sua linguagem acessível e pelo compromisso com temas sociais e políticos que impactam a vida do cidadão comum.

A página tem contribuído ativamente para a construção de uma sociedade mais informada e participativa, funcionando como ponte direta entre a população e os órgãos públicos. Trata-se de um verdadeiro serviço público prestado por meio da comunicação digital.

A comenda Aldemar Paiva foi instituída com objetivo de homenagear as personalidades alagoanas, maceioenses, brasileiras e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta que hajam, em seus variados campos de atividade, se destacado na luta em defesa da cidadania, pelo que o homenageado se enquadra pelos relevantes serviços prestados na comunicação com jornalismo independente.

Diante de sua significativa contribuição à comunicação com jornalismo independente e ao fortalecimento da cidadania em nossa capital, é justa e oportuna a concessão da Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues.

Câmara Municipal de Maceió em 02 de junho de 2025.

  
**DELEGADO THIAGO PRADO**  
VEREADOR





Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06030069 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 99/2025

Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO

Assunto : CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 23 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de junho de  
2025 às 09h29.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N° 58/2025 - CCJRF**

PROCESSO N°:060300069/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 99/2025

AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, de autoria do ilustre Vereador DELEGADO THIAGO PRADO, que “**CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES**”.

**II – ANÁLISE**

Pretende o ilustre Vereador DELEGADO THIAGO PRADO, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Senhor Cícero Rodrigues.

O Projeto de Decreto Legislativo em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.

Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que o Projeto de Decreto Legislativo em análise tem o objetivo de reconhecer a atuação do fundador da página Fala Meu Povo AL, Cícero Rodrigues, como um agente transformador da comunicação popular em Alagoas, especialmente em Maceió.

Formado em Administração, Gestão Pública e Coaching, Cícero fundou um dos mais relevantes canais de comunicação digital da região. Desde 2020, o Fala Meu Povo AL tornou-se uma das principais referências em jornalismo independente. Possui mais de 90 mil seguidores e milhões de visualizações, sendo hoje um canal respeitado por sua linguagem acessível e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

pelo compromisso com temas sociais e políticos que impactam a vida do cidadão comum.

### III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 221, Parágrafo Único, IX, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

*In verbis:*

Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 221. Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo. A iniciativa dos projetos compete:

[...]  
Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:  
(...) IX IX - concessão de títulos honoríficos;

(...)

Podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

*In verbis:*

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

É de grande valia destacar que a criação da comenda Aldemar Paiva foi instituída com objetivo de homenagear as personalidades alagoanas, maceioenses, brasileiras e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**IV – VOTO**

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do PDL nº. 99/2025.

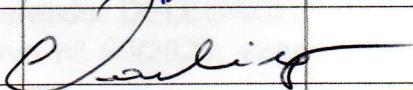
É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 26 de Agosto de 2025.

*Aldo Loureiro*  
ALDO LOUREIRO

Relator

	Favorável	Contrário	Abstenção
OLIVIA TENORIO			
SILVANIA BARBOSA			
DEL PRADO			
THIAGO			
CAL MOREIRA			
SIDERLANE MENDONÇA			
LEONARDO DIAS			



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**DESPACHO**

PROCESSO N°: 05270039/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 99/2025

AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES”.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 02 de setembro de 2025

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06030069 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 99/2025

Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO

Assunto : CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 08 de setembro  
de 2025 às 11h03.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO N°:060300069/2025.

**PARECER**  
**PROCESSO N°:060300069/2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 99/2025**  
**AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO**  
**RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, de autoria do ilustre Vereador DELEGADO THIAGO PRADO, que “**CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES**”.

### II – ANÁLISE

Pretende o ilustre Vereador DELEGADO THIAGO PRADO, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Senhor Cícero Rodrigues.

O Projeto de Decreto Legislativo em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.

Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que o Projeto de Decreto Legislativo em análise tem o objetivo de reconhecer a atuação do fundador da página Fala Meu Povo AL, Cícero Rodrigues, como um agente transformador da comunicação popular em Alagoas, especialmente em Maceió.

Formado em Administração, Gestão Pública e Coaching, Cícero fundou um dos mais relevantes canais de comunicação digital da região. Desde 2020, o Fala Meu Povo AL tornou-se uma das principais referências em jornalismo independente. Possui mais de 90 mil seguidores e milhões de visualizações, sendo hoje um canal respeitado por sua linguagem acessível e pelo compromisso com temas sociais e políticos que impactam a vida do cidadão comum.

### III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Tratamos aqui de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 221, Parágrafo Único, IX, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

*In verbis:*

Art. 38 . Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados e expedidos na conformidade de que dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 221. Os Projetos de Decreto Legislativo, destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenha efeito externo. A iniciativa dos projetos compete:

[...]

Parágrafo único. Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

IX IX - concessão de títulos honoríficos;

(...)

Podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da

nossa Carta Magna vigente.  
*In verbis:*

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

É de grande valia destacar que a criação da comenda Aldemar Paiva foi instituída com objetivo de homenagear as personalidades alagoanas, maceioenses, brasileiras e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta.

#### **IV – VOTO**

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do PDL nº. 99/2025.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 2025.

***ALDO LOUREIRO***

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

DELEGADO THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A07ABD59

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 10/09/2025. Edição 7247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 06030069 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 99/2025

Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO

Assunto : CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 17 de setembro de 2025 às 13h22.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER N° 029 DE 2025

Processo nº: 06030069/2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº: 99/2025

Autor da Matéria: Vereador THIAGO PRADO

Ementa: CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES.

Relatora: Vereadora Jeannye Beltrão

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, de autoria do Vereador THIAGO PRADO, que visa Conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

## II – ANÁLISE E VOTO

A proposta de concessão da Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues, é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados no setor de comunicação em Maceió, por meio da página Fala Meu Povo AL, que se destaca pela promoção de informação de qualidade, cidadania e engajamento comunitário.

O homenageado possui formação em Administração, Gestão Pública e Coaching, e é reconhecido pela criação e fortalecimento de um dos mais relevantes canais de comunicação digital da região, contribuindo para o jornalismo independente, democrático e de grande alcance social.

A Comenda Aldemar Paiva foi instituída para homenagear personalidades que contribuíram de forma significativa para o Município de Maceió nas áreas de comunicação, cultura e cidadania.

O Sr. Cícero Rodrigues, através de sua atuação no Fala Meu Povo AL, desempenhou papel fundamental no fortalecimento da comunicação popular e no estímulo à participação social,



**ESTADO DE ALAGOAS**

**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

servindo de elo entre a população e os órgãos públicos, o que o torna digno do reconhecimento proposto.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

COMISSÃO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Leonardo Dias			
Teca Nelma	 TECA NELMA		
David Empregos	 DAVID EMPREGOS		
Jônatas Omena	 JONATAS OMENA		



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 06030069 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 99/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 20 de outubro de 2025 às 14h41.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES /  
PROCESSO N°: 06030069/2025.

**PARECER N° 029 DE 2025**  
**PROCESSO N°: 06030069/2025.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 99/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR THIAGO PRADO**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA  
ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO  
RODRIGUES.

**RELATORA: VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, de autoria do Vereador THIAGO PRADO, que visa Conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues. Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A proposta de concessão da Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Cícero Rodrigues, é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados no setor de comunicação em Maceió, por meio da página Fala Meu Povo AL, que se destaca pela promoção de informação de qualidade, cidadania e engajamento comunitário.

O homenageado possui formação em Administração, Gestão Pública e Coaching, e é reconhecido pela criação e fortalecimento de um dos mais relevantes canais de comunicação digital da região, contribuindo para o jornalismo independente, democrático e de grande alcance social.

A Comenda Aldemar Paiva foi instituída para homenagear personalidades que contribuíram de forma significativa para o Município de Maceió nas áreas de comunicação, cultura e cidadania.

O Sr. Cícero Rodrigues, através de sua atuação no Fala Meu Povo AL, desempenhou papel fundamental no fortalecimento da comunicação popular e no estímulo à participação social, servindo de elo entre a população e os órgãos públicos, o que o torna digno do reconhecimento proposto.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Jônatas Omêna  
David Empregos  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7682FC34

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 17/10/2025. Edição 7272  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 06030069 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 99/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. CÍCERO RODRIGUES**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para Presidência para ser pautado na ordem dia.

**Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 20 de outubro de 2025 às 14h42.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**